

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano XXI | Edição nº 3060



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

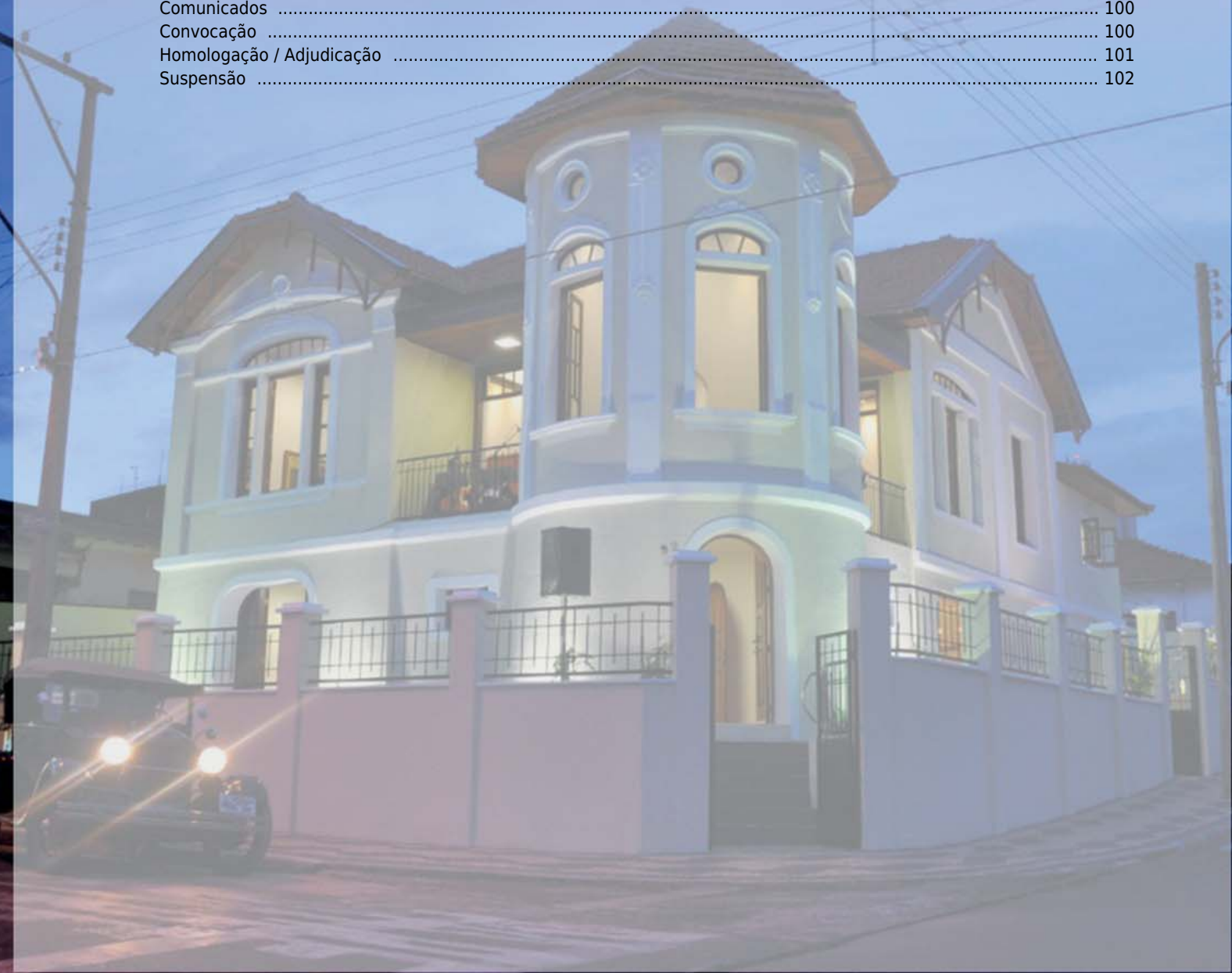
|                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------|----|
| <b>Secretaria de Administração</b>                           | 4  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                         | 4  |
| Decretos                                                     | 4  |
| Leis                                                         | 5  |
| Portarias                                                    | 8  |
| <b>Secretaria de Contratações Públicas</b>                   | 31 |
| <b>Departamento de Compras</b>                               | 31 |
| Cotações                                                     | 31 |
| Dispensas                                                    | 49 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                | 50 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões                          | 50 |
| Aviso de Licitação                                           | 57 |
| <b>Secretaria de Cultura</b>                                 | 59 |
| <b>Atos Administrativos</b>                                  | 59 |
| Comunicados                                                  | 59 |
| <b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b>             | 63 |
| <b>Atos Administrativos</b>                                  | 63 |
| Autuações                                                    | 63 |
| <b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> | 64 |
| <b>Advertências / Notificações</b>                           | 64 |
| Notificações                                                 | 64 |
| <b>Departamento de Compras</b>                               | 76 |
| Cotações                                                     | 76 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                | 77 |
| Adjudicação / Homologação                                    | 77 |
| Notificações Extrajudiciais                                  | 78 |
| <b>Câmara Municipal</b>                                      | 96 |
| <b>Atos Legislativos</b>                                     | 96 |
| Ordem do Dia                                                 | 96 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b>       | 97 |
| Audiência Pública                                            | 97 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                | 98 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões                          | 98 |

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

|                                                                                   |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> | 99  |
| <b><i>Licitações e Contratos</i></b>                                              | 99  |
| Atas de Avaliação                                                                 | 99  |
| Atas de Sessões                                                                   | 99  |
| Comunicados                                                                       | 100 |
| Convocação                                                                        | 100 |
| Homologação / Adjudicação                                                         | 101 |
| Suspensão                                                                         | 102 |



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

1

**PREFEITURA DE  
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.403, DE 11 DE MAIO DE 2.026****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS – COMAD.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que lhe foi solicitado através do Ofício nº 31/2.026, de 11 de Março de 2.026, oriundo do Conselho Municipal Sobre Drogas, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS, Biênio 2025/2027**, os seguintes membros:

PELO PODER PÚBLICO:

SRA. JULIANA DO CARMO SARAIVA AYUSSO  
SR. ALEX DE BRITTO ALMEIDA  
SAR. ADDAN SAMANTHA HECHELLEN MARTINS

PELA SOCIEDADE CIVIL:

GUILHERME APARECIDO DOS SANTOS  
NATÁLIA MARIA CARNELOSI  
RÔMULO COMELLI FONSECA

**Art. 2º** Os novos membros devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 11 de junho de 2.027**.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”**, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ADM/RMT**



## Leis

1

PREFEITURA DE  
**CATANDUVA****Secretaria de Administração****LEI Nº 6.649, DE 13 DE MAIO DE 2.026**

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O EVENTO ‘ESQUENTA JOMI’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **MARCOS CRIPPA**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 28 de abril de 2.026, conforme Resolução nº 8.046.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o evento denominado “Esquenta JOMI (Jogos da Melhor Idade)”, a ser realizado anualmente na última quinzena do mês de março.

Art. 2º O evento “Esquenta JOMI” será promovido com o apoio de profissionais da área, tendo como objetivo incentivar a prática esportiva, a integração social e o bem-estar da população com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º O evento consistirá na realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer, proporcionando momentos de preparação, incentivo e valorização dos atletas da terceira idade, em especial aqueles que participarão dos Jogos da Melhor Idade – JOMI.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, bem com contar com o apoio de profissionais especializados, visando à organização e execução do evento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## Secretaria de Administração

---

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO  
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**Secretaria de Administração****LEI Nº 6.650, DE 13 DE MAIO DE 2.026**

**“INSTITUI O DIA DA FAMÍLIA CRISTÃ NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **PASTOR JULIO ZANINI**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 28 de abril de 2.026, conforme Resolução nº 8.045.

Art. 1º Fica instituído o dia da Família Cristã, na cidade de Catanduva, a ser comemorado anualmente no dia 28 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”**, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ADM/RMT**



## Portarias



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.388, DE 08 DE MAIO DE 2.026**

**RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.699 DE 19 DE JUNHO DE 2023, SR. BENEDITO CARLOS NOGUEIRA**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado pelo Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva SP, do requerimento protocolado sob nº 32.810, de 24 de Setembro de 2.019, folhas nº. 139/150, tendo em vista decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº. 1003825-53.2025.8.26.0132 **RETIFICA** a Portaria nº 60.699 de 19 de Junho de 2023, do (a) funcionário (a), **SR. (A) BENEDITO CARLOS NOGUEIRA**, RG nº 13.419.137-7, **para constar onde se lê: "...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2.004"; leia-se: "...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2.004, com adicional de insalubridade de 20% sobre o salário mínimo".**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria retroagem à partir de 19 de Junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.389, DE 08 DE MAIO DE 2.026**

**CONCEDE APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,  
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) CLOTILDE DIAS GIOVANINI**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 481 de 12 de Janeiro de 2.026, tendo em vista o artigo nº. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, concede **APOSENTADORIA, por tempo de contribuição, a partir do dia 18 de Maio de 2.026**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **CLOTILDE DIAS GIOVANINI**, RG nº 56.858.563-X, no cargo efetivo de "**Cirurgião Dentista**", com 33 (trinta e três) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 011/2026, expedida em 14 de Janeiro de 2.026, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre o Nível VI, Grau "M", 30% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 18 de Maio de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.390, DE 08 DE MAIO DE 2.026**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO (A) FUNCIONÁRIO (A)  
SR. (A) MARCOS APARECIDO TARTALIA**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 1.773, de 28 de Janeiro de 2.026, tendo em vista o artigo 40, §1º, inciso II, "a" da Constituição Federal combinado com o artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, concede **APOSENTADORIA, por tempo de contribuição, a partir do dia 19 de Maio de 2.026**, ao (a) funcionário (a) Sr. (a) **MARCOS APARECIDO TARTALIA**, RG nº 12.445.022-2, no cargo efetivo de "**Secretário de Escola**", com 35 (trinta e cinco) anos e 06 (seis) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 083/2026, expedida em 02 de Fevereiro de 2.026, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, sem paridade, cujas formalidades e critérios deverão ser obedecidos de conformidade com as disposições legais expressas.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 19 de Maio de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.391, DE 08 DE MAIO DE 2.026**

**CONCEDE APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,  
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) MARIÂNGELA STANGALINI SPINELLI**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 8.586 de 10 de Abril de 2.026, tendo em vista o artigo nº. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, concede **APOSENTADORIA, por tempo de contribuição, a partir do dia 26 de Maio de 2.026**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **MARIÂNGELA STANGALINI SPINELLI**, RG nº 26.803.214-2, no cargo efetivo de **"Guarda Civil Municipal – 2ª CLASSE"**, com 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0375/2026, expedida em 15 de Abril de 2.026, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre o Grau "M", 30% de Adicional de Tempo de Serviço, 80% do RETG e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 26 de Maio de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.392, DE 08 DE MAIO DE 2.026**

**CONCEDE APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,  
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) SILVIA SETSUMI FUKAMATU PACHECO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 17.589 de 26 de Agosto de 2.025, tendo em vista artigos: nº. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, concede **APOSENTADORIA, por tempo de contribuição, a partir do dia 08 de Junho de 2.026**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **SILVIA SETSUMI FUKAMATU PACHECO**, RG nº 18.099.005-6, no cargo efetivo de "**Professor II**" – **Português**, com 37 (trinta e sete) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0138/2026, expedida em 03 de Fevereiro de 2.026, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre 188,9 horas/aulas, Grau "K", 30% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 08 de Junho de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.393, DE 08 DE MAIO DE 2.026**

DESIGNA O FUNCIONÁRIO SR. ANDRÉ LUIS CERONI, PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do requerimento protocolado sob o nº. 10.184 de 07/05/2026, da Guarda Civil Municipal,

**CONSIDERANDO** que o funcionário que ocupa o cargo, em comissão, de Inspetor da Guarda Civil Municipal, Sr. Fernando Rogério dos Santos, encontra-se afastado em licença para tratamento de saúde pelo período de 07/05/2026 a 26/05/2026; e,

**CONSIDERANDO** que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia acéfala durante o período em questão:

**DESIGNA**, em observância à legislação vigente, o funcionário Sr. **ANDRÉ LUIS CERONI**, RG nº 26.824.259-8, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período mencionado acima, pelas funções do cargo, em comissão, de "**Inspetor da Guarda Civil Municipal**", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 07 de Maio de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.394, DE 08 DE MAIO DE 2.026**

DESIGNA O(A) FUNCIONÁRIO(A) SRA. LIZANDRA CRISTINA NEVES TINTI, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA NA EMEI PROFª DRAª LIDIONETE ROSSI, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do Ofício protocolado sob nº 9.246, de 24 de Abril de 2.026, da Secretaria Municipal de Educação,

**CONSIDERANDO** que o(a) funcionário(a) que ocupa o cargo de Diretor de Escola na EMEI Profª Drª. Lidionete Rossi, a Sra. Vanessa Salto Massarente encontra-se afastada em Licença Gestante desde 02 de Março de 2026 e,

**CONSIDERANDO** que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

**DESIGNA**, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) Profª **LIZANDRA CRISTINA NEVES TINTI**, RG nº 30.313.767-8, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário, à partir de 27 de Abril de 2026 até quando perdurar o referido afastamento, pelas funções do cargo, de "**Diretor de Escola na EMEI Profª Drª Lidionete Rossi**", junto à Secretaria Municipal de Educação.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 27 de Abril de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.395, DE 08 DE MAIO DE 2.026**

**DESIGNA O(A) FUNCIONÁRIO(A) SRA. CÁSSIA CAROLINE EZARQUE LOÇAVARO, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NA EMEF ARNALDO ZANCANER, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do Ofício protocolado sob nº 9.839, de 04 de Maio de 2.026, da Secretaria Municipal de Educação,

**CONSIDERANDO** que o(a) funcionário(a) que ocupa o cargo de Coordenador Pedagógico de Escola na EMEF Arnaldo Zancaner, a Sra. Maria Silvânia Guilherme de Moraes encontra-se afastada em Licença para tratamento de saúde desde 02 de Abril de 2026 e,

**CONSIDERANDO** que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

**DESIGNA**, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) Profª **CÁSSIA CAROLINE EZARQUE LOÇAVARO**, RG nº 41.528.486-7, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário, à partir de 04 de Maio de 2026 até quando perdurar o referido afastamento, pelas funções do cargo, de "**Coordenador na EMEF Arnaldo Zancaner**", junto à Secretaria Municipal de Educação.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 04 de Maio de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.396, DE 08 DE MAIO DE 2.026.**

**DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) GABRIEL FERREIRA IOLANDA**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, conforme solicitação processo protocolado sob o nº. 9.838 de 04/05/2026 e no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de **"Assistente I"**, Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 04 de Maio de 2.026, o(a) senhor(a) **GABRIEL FERREIRA IOLANDA**, RG nº 56.144.985-5, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 04 de maio de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.398, DE 08 DE MAIO DE 2.026.**

**DESIGNA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE ASSISTENTE I, O (A) FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) ALLAN RIBEIRO ANGELO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, conforme solicitação ofício nº. 004/2026 e no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de **"Assistente I"**, Código "A" - Assessoramento, nível hierárquico "1", a partir do dia 01 de Maio de 2.026, o(a) senhor(a) **ALLAN RIBEIRO ANGELO**, RG nº 63.607.472-9, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de "Assessoria", da Secretaria Municipal de Contratações Públicas, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de maio de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.399, DE 08 DE MAIO DE 2.026**

DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) FRANCISCO CARLOS ROSSI

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, conforme solicitado no ofício nº. 027/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", para "**Chefe de Seção**", a partir do dia 01 de Maio de 2.026, o (a) funcionário (a) senhor(a) **FRANCISCO CARLOS ROSSI**, RG. Nº. 8.916.367, para exercer suas atribuições na Seção de Acompanhamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de Maio de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.400, DE 08 DE MAIO DE 2.026**

**REVOGA A DESIGNAÇÃO DE F. C. M. C. DE CHEFE DE DIVISÃO, O (A)  
FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) REGINALDO JOSÉ AMBROZIO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A DESIGNAÇÃO**, à pedido, da Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., de “**Chefe de Divisão**”, de Serviços, Parques, Jardins e Cemitério, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir do dia 28 de Abril de 2.026, o (a) funcionário (a) senhor(a) **REGINALDO JOSÉ AMBROZIO** RG. Nº. 27.557.424-6, para o qual foi designado pela Portaria nº. 61.822 de 22 de Maio de 2026.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 28 de Abril de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS OITO**  
**DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.401, DE 08 DE MAIO DE 2.026.**

**REVOGA F.C.M.C. DE ASSISTENTE I, DO (A) FUNCIONÁRIO(A) SR.(A) JOSÉ FERNANDO DE ARRUDA GALBIATTI**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, conforme solicitado no ofício nº. 024/2026 da Secretaria Municipal de Obras e serviços e no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A DESIGNAÇÃO** da Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "Assistente I", do(a) senhor(a) **JOSÉ FERNANDO DE ARRUDA GALBIATTI**, RG nº. 9.085.491-3, a partir do dia 01 de Maio de 2.026, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, para o qual foi designado pela Portaria nº. 62.280 de 30 de Janeiro de 2026.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de Maio de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

  
**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.402, DE 08 DE MAIO DE 2.026**

**REVOGA DESIGNAÇÃO DA F. C. M. C. DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO  
(A) SR. (A) LUIS ANTONIO FERNANDES MACIEL**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, conforme solicitado no ofício nº. 026/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A DESIGNAÇÃO**, da Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., de “**Chefe de Seção**”, de Acompanhamento de Obras, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir do dia 01 de Maio de 2.026, o (a) funcionário (a) senhor(a) **LUIS ANTONIO FERNANDES MACIEL**, RG. Nº. 10.944.463, , para o qual foi designado pela Portaria nº. 61.846 de 22 de Maio de 2025.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de Maio de 2.026 revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS OITO  
DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62403, DE 08 DE MAIO DE 2.026**

**REVOGA A DESIGNAÇÃO DA F. C. M. C. DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO  
(A) SR. (A) NELSON APARECIDO LUCARINI**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, conforme solicitação no ofício nº. 025/2026 e no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A DESIGNAÇÃO** da Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., de “**Chefe de Seção**”, de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir do dia 01 de Maio de 2.026, o (a) funcionário (a) senhor(a) **NELSON APARECIDO LUCARINI** RG. Nº. 10.966.643-4, para o qual foi nomeado pela Portaria nº. 61.849 de 22 de Maio de 2025.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de Maio de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”**, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.404, DE 08 DE MAIO DE 2.026**

**EXONERA, À PEDIDO, ASSESSOR I,  
SR. MIGUEL MARTINS NETO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, conforme solicitação no processo protocolado sob o nº. 10.021 de 06 de maio de 2026 e no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, à pedido, **a partir do dia 18 de Maio de 2.026**, o(a) senhor(a) **MIGUEL MARTINS NETO**, RG nº. 59.159.497-3 do cargo em comissão de "Assessor I", junto a Secretaria Municipal de Contratações Públicas, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 61.689, de 05 de maio de 2.025.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 18 de Maio de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.405, DE 08 DE MAIO DE 2.026**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A)  
SR. (A) JOSÉ ANTONIO PINTO FERREIRA**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, atendendo ao pedido formulado através do processo administrativo nº 8.800 de 16 de Abril de 2026 e no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE** o servidor Sr. **JOSÉ ANTONIO PINTO FERREIRA**, RG nº 23.903.988-9, titular do cargo efetivo de "Jardineiro", **TRANSFERINDO-O** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 16 de Abril de 2.026.**

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 16 de Abril de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.026.



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.406, DE 08 DE MAIO DE 2.026**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A)  
SR. (A) DIOMAR PILO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, atendendo ao pedido formulado através do processo administrativo nº 7.688 de 31 de Março de 2026 e no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE** o servidor Sr. **DIOMAR PILO**, RG nº 19.226.688-3, titular do cargo efetivo de "Pedreiro", **TRANSFERINDO-O** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 01 de Abril de 2.026**.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 01 de Abril de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.026.**



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.407, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

**NOMEIA, CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ASSESSOR I,  
O (A) SR. (A) ANA JULIA DOS SANTOS DONATO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, para **Cargo em Comissão do Município de Catanduva – C. C. M. C.**, de “Assessor I”, Código “A” - Assessoramento, nível hierárquico “4”, nível de remuneração “VII” da tabela de vencimentos, a partir do dia **18 de Maio de 2026**, o(a) senhor(a) **ANA JULIA DOS SANTOS DONATO**, RG nº 58.594.076-9, para exercer suas atribuições na Unidade Administrativa de “Assessoria Executiva” da Secretaria Municipal de Contratações Públicas, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 18 de Maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS DOZE DIAS DO  
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.408, DE 12 DE MAIO DE 2.026**

**EXONERA, À PEDIDO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ROBERTO DONIZETI SOARES**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob o nº. 10.407 de 11 de Maio de 2026 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA, à pedido, a partir do dia 05 de Maio de 2.026**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **ROBERTO DONIZETI SOARES**, RG nº 43.032.529-0 do cargo de provimento efetivo de "Psicólogo", para o qual foi nomeado(a) por meio da Portaria nº 61.131 de 26 de Julho de 2024.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 05 de Maio de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.409, DE 12 DE MAIO DE 2.026**

**EXONERA, À PEDIDO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) KARLA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob o nº. 10.033 de 06 de Maio de 2026 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA, à pedido, a partir do dia 12 de Maio de 2.026**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **KARLA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA**, RG nº 27.967.792-3 do cargo de provimento efetivo de "Professor I", para o qual foi nomeado(a) por meio da Portaria nº 39.634 de 25 de Janeiro de 2010.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 12 de Maio de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.410, DE 12 DE MAIO DE 2.026.**

**REVOGA F. C. M. C. DE ASSISTENTE I, DO (A) FUNCIONÁRIO(A) SR.(A)  
CARLOS EDUARDO ZUCCHI**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, conforme processo protocolado sob o nº. 9.683 de 30 de Abril de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A DESIGNAÇÃO** da Função de Confiança do Município de Catanduva - F. C. M. C., de "Assistente I", do(a) senhor(a) **CARLOS EDUARDO ZUCCHI**, RG nº. 27.352.536-0, a partir do dia 11 de Maio de 2.026, junto a Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi designado pela Portaria nº. 61.789 de 22 de Maio de 2025.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 11 de Maio de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 62.411, DE 12 DE MAIO DE 2.026**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A)  
SR. (A) CARLOS EDUARDO ZUCCHI**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, atendendo ao pedido formulado através do processo protocolado sob o nº 9.683 de 30 de Abril de 2026 e no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE** o servidor Sr. **CARLOS EDUARDO ZUCCHI**, RG nº 27.352.536-0, titular do cargo efetivo de "Vigia", **TRANSFERINDO-O** da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para a **Guarda Civil Municipal - Gabinete**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 11 de Maio de 2.026**.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 11 de Maio de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 04265/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA FÍSICA (E-CPF), MODELO A3, COM ARMAZENAMENTO EM MÍDIA FÍSICA (CARTÃO) + LEITORA COM VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) **Até às 17h00min. do dia 19/05/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 14 de Maio de 2026.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 Certificado digital de pessoa física (e-CPF), modelo A3, com armazenamento em mídia física (cartão) e validade de 24 (vinte e quatro) meses + leitora, incluindo a respectiva emissão e validação, para uso no Departamento de Cadastro da Secretaria de Finanças, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação é necessária, pois o uso do certificado digital é essencial no departamento de Cadastro. O acesso a alguns sites só é possível o acesso com certificado digital. Ele garante validade jurídica aos documentos eletrônicos, autenticando a identidade das partes envolvidas e assegurando a integridade das informações. Além disso, o certificado digital proporciona maior agilidade e segurança em diversos atos, trazendo diversas vantagens, como a redução de custos com deslocamento e envio de documentos, a agilidade nos processos, a segurança contra fraudes e a garantia de validade jurídica dos atos praticados eletronicamente.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/ SERVIÇO:**

| <b>Item</b> | <b>Material/Serviço</b>                                                                                                                 | <b>Unidade</b> | <b>Qtde</b> |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01          | <b>CERTIFICADO DIGITAL e-CPF, modelo A3, com armazenamento em mídia física (cartão) validade de 24 (vinte e quatro) meses + leitora</b> | <b>UND.</b>    | <b>1</b>    |



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

#### **4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

#### **5. DOCUMENTAÇÃO:**

**A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:**

##### **5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

##### **5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:**

A(s) assinatura(s) da documentação para validação do certificado deverá(ão) ser agendada(s) previamente com o usuário, podendo ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, conforme normas da ICP-Brasil.

**Após a fase de validação, a mídia física (cartão e a leitora), deverão ser entregues no Departamento de Cadastro, situado no endereço Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, centro, 1º andar, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, e as orientações para instalação dos drivers/suporte deverão ser fornecidas pelo usuário.**

## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

## **8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

**NOME: GIOVANA MARQUES LEONARDI BOTILIERI**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**E-MAIL – giovana.botilieri@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: CADASTRO**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **9.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04265/2026**

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                   |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Nome:</b>                                                                                                                                                                                                               |                         |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                                                                                               | <b>INSCR. ESTADUAL:</b> |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:                                                                                                                                                       |                         |
| <b>FONE:</b><br><b>WHATS:</b>                                                                                                                                                                                              |                         |
| <b>E-mail:</b>                                                                                                                                                                                                             |                         |
| <b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado: CEP:<br>E-mail: |                         |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br><b>BANCO:</b><br><b>AGÊNCIA:</b><br><b>CONTA Nº:</b>                                                                                                                          |                         |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 04375/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE NATAÇÃO NAS MODALIDADES, INICIAÇÃO, APERFEICOAMENTO E ALTO RENDIMENTO , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) **Até às 17h00min. do dia 19/05/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 14 de Maio de 2026.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aulas de natação nas modalidades de iniciação, aperfeiçoamento e alto rendimento, com cessão de espaço adequado para realização das atividades, contendo piscina aquecida, com dimensões mínimas de 25 metros de comprimento por 8,45 metros de largura e profundidade mínima de 1,40 metro, podendo ser confeccionada em vinil, alvenaria ou fibra, desde que apresente condições adequadas de uso, conservação, segurança, funcionamento e capacidade estrutural compatível com o atendimento das atividades esportivas e da demanda de alunos e atletas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente e inadiável de continuidade das atividades aquáticas e treinamentos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mediante prestação de serviços especializados de aulas de natação nas modalidades de iniciação, aperfeiçoamento e alto rendimento, com cessão de espaço físico adequado e piscina aquecida para realização das atividades.

Atualmente, a piscina aquecida pertencente à estrutura municipal, localizada no Núcleo Esportivo da Inclusão Social, encontra-se temporariamente desativada em razão da realização de manutenções corretivas e adequações técnicas em seus sistemas elétrico, hidráulico e de aquecimento, impossibilitando momentaneamente sua utilização.

Além da indisponibilidade temporária da estrutura pública, ressalta-se que o período de inverno e as baixas temperaturas registradas nesta época do ano tornam indispensável a utilização de piscina aquecida e ambiente adequado para a continuidade segura das atividades aquáticas, especialmente visando à preservação da saúde, integridade física, desempenho técnico e condições adequadas de treinamento dos alunos e atletas atendidos pela municipalidade.

Nesse contexto, a paralisação das aulas e treinamentos acarretaria prejuízos técnicos, físicos, pedagógicos e competitivos significativos, comprometendo diretamente a preparação esportiva dos atletas vinculados às categorias de aperfeiçoamento e alto



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

rendimento, bem como o desenvolvimento contínuo dos alunos em formação esportiva.

Importante destacar que as equipes de natação do município possuem calendário esportivo ativo e participação contínua em competições oficiais promovidas pela Federação Aquática Paulista, além de eventos regionais, estaduais e nacionais, incluindo Jogos da Juventude, campeonatos oficiais da modalidade e, especialmente, a preparação para os Jogos Regionais, previstos para o mês de julho, competição de elevada relevância esportiva para o município.

A interrupção temporária dos treinamentos comprometeria diretamente o condicionamento físico, a evolução técnica, o ritmo competitivo e a performance dos atletas, causando impactos negativos na representação esportiva municipal e no planejamento técnico previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Ressalta-se, ainda, que a modalidade de natação vem alcançando resultados expressivos e crescente destaque esportivo, exigindo continuidade sistemática dos treinamentos, acompanhamento técnico permanente e manutenção da rotina esportiva dos atletas, especialmente em período preparatório para competições oficiais.

Dessa forma, a presente contratação possui caráter temporário, estratégico e excepcional, pelo período de 90 (noventa) dias, prazo considerado necessário e adequado para assegurar a continuidade das atividades esportivas aquáticas durante o período de inverno e baixas temperaturas, bem como para possibilitar a execução das adequações e manutenções estruturais em andamento na piscina municipal, garantindo a continuidade do serviço público esportivo, a preservação do interesse público e o atendimento adequado aos alunos, atletas e equipes esportivas do município..

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

| Item | Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade   | Qtde |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE NATAÇÃO NAS MODALIDADES DE INICIAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ALTO RENDIMENTO, COM CESSÃO DE ESPAÇO ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, CONTENDO PISCINA AQUECIDA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25 METROS DE COMPRIMENTO POR 8,45 METROS DE LARGURA E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,40 METRO, | HORA/AULA | 400  |



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | PODENDO SER CONFECCIONADA EM VINIL, ALVENARIA OU FIBRA, DESDE QUE APRESENTE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA, FUNCIONAMENTO E CAPACIDADE ESTRUTURAL COMPATÍVEL COM O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DA DEMANDA DE ALUNOS E ATLETAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

#### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

#### 5. FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços ocorrerá de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aulas de natação nas modalidades de iniciação, aperfeiçoamento e alto rendimento, com cessão de espaço físico adequado para realização das atividades esportivas aquáticas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

- a) A contratada deverá disponibilizar piscina aquecida em pleno funcionamento, com dimensões mínimas de 25 (vinte e cinco) metros de comprimento por 8,45 (oito vírgula quarenta e cinco) metros de largura e profundidade mínima de 1,40m (um metro e quarenta centímetros), podendo ser confeccionada em vinil, alvenaria ou fibra, desde que apresente adequadas condições de uso, segurança, higiene, conservação, acessibilidade, funcionamento e capacidade estrutural compatível com o atendimento das atividades esportivas e da demanda de alunos e atletas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- b) A piscina deverá possuir sistema de aquecimento em pleno funcionamento, mantendo temperatura da água entre 28°C e 30°C, faixa considerada tecnicamente adequada para realização de treinamentos, aulas e atividades de natação durante o período de inverno e baixas temperaturas, garantindo conforto térmico, segurança, desempenho esportivo e preservação da saúde dos participantes.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

- c) A contratada será responsável pela disponibilização integral da estrutura necessária à execução dos serviços, incluindo piscina, sistema de filtragem e aquecimento, vestiários, banheiros, áreas de apoio, iluminação adequada, equipamentos básicos de salvamento e segurança, bem como pela manutenção preventiva e corretiva das instalações durante toda a vigência contratual.
- d) Os serviços deverão ser executados conforme cronograma, horários, turmas e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, observando a necessidade de atendimento das categorias de iniciação esportiva, aperfeiçoamento técnico, treinamento competitivo e alto rendimento.
- e) As aulas e treinamentos deverão atender alunos, atletas e equipes esportivas vinculadas ao Município, inclusive participantes de competições oficiais, campeonatos regionais, estaduais e nacionais, bem como eventos promovidos pela Federação Aquática Paulista e preparação técnica para os Jogos Regionais e demais competições oficiais do calendário esportivo municipal.
- f) A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas, sanitárias, de segurança e acessibilidade aplicáveis à atividade, especialmente quanto à qualidade e tratamento da água, funcionamento adequado dos sistemas de aquecimento e filtragem, limpeza das instalações e segurança dos usuários.
- g) A contratada deverá manter durante toda a execução contratual profissionais devidamente habilitados e capacitados para realização das atividades, responsabilizando-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e administrativos decorrentes da prestação dos serviços.
- h) A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer realizará o acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, por meio de servidor designado, que verificará o cumprimento das obrigações assumidas, a regularidade da prestação dos serviços e as condições da estrutura disponibilizada.
- i) O prazo de execução contratual será de 90 (noventa) dias, período considerado necessário para garantir a continuidade das atividades aquáticas e treinamentos esportivos durante o período de inverno e baixas temperaturas, assegurando a manutenção do calendário esportivo municipal e o adequado atendimento aos alunos e atletas vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- j) Segue no anexo I – Cronograma de aulas e divisão das equipes, bem como horários e categorias esportivas com suas descrições.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## 6. DOCUMENTAÇÃO

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

### 6.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

### 6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

## 7. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços deverão ser executados em espaço físico adequado a ser disponibilizado pela empresa contratada, contendo estrutura apropriada para realização das aulas e treinamentos de natação nas modalidades de iniciação, aperfeiçoamento e alto



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

rendimento, observando condições adequadas de segurança, higiene, acessibilidade e funcionamento.

A contratada deverá disponibilizar piscina apropriada para atividades aquáticas e treinamentos esportivos, compatível com a demanda atendida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como toda estrutura necessária para execução regular das atividades.

Os serviços serão realizados conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos seguintes dias e horários:

- a) Anexo I – Cronograma de aulas e divisão das equipes; e estimativa de horários e categorias esportivas.

#### **8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de execução dos serviços e de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato e emissão da respectiva ordem de serviço.

O contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse público devidamente justificado, observadas as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

- a) Disponibilizar espaço físico adequado e piscina aquecida em plenas condições de uso, segurança, higiene e funcionamento durante toda a vigência contratual.
- b) Manter a piscina com temperatura adequada para realização das atividades esportivas e treinamentos.
- c) Garantir o funcionamento dos sistemas de aquecimento, filtragem, tratamento da água e demais estruturas necessárias à execução dos serviços.
- d) Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e capacitados para execução das aulas e treinamentos de natação.
- e) Executar os serviços conforme cronograma, horários e orientações definidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- f) Responsabilizar-se pela manutenção, conservação e segurança da estrutura disponibilizada.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

- g) Cumprir as normas técnicas, sanitárias, de segurança e acessibilidade aplicáveis à atividade.
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e administrativos decorrentes da execução contratual.
- i) Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela Administração Municipal.
- j) Comunicar imediatamente qualquer ocorrência que comprometa a execução dos serviços.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da contratante:

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, por meio de servidor devidamente designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- b) Fornecer à contratada as informações, orientações e cronogramas necessários para adequada execução dos serviços.
- c) Efetuar o pagamento à contratada conforme condições estabelecidas no instrumento contratual, após a devida comprovação da execução dos serviços.
- d) Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução contratual, para adoção das providências cabíveis.
- e) Exigir o cumprimento integral das obrigações contratuais, normas técnicas, condições de segurança e demais exigências previstas no contrato e na legislação vigente.
- f) Disponibilizar à contratada a relação de alunos, atletas, turmas e horários vinculados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

#### **11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

**NOME: CARLOS ALBERTO CANONICE**

**CARGO: CHEFE DE SEÇÃO SERVIÇOS GERAIS**

**MATRICULA: 63061**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**EMAIL: [carlos.canonice@catanduva.sp.gov.br](mailto:carlos.canonice@catanduva.sp.gov.br)**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os serviços deverão ser executados em estrita observância às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, observados os princípios da legalidade, interesse público, eficiência e continuidade do serviço público.

A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, em caso de descumprimento das obrigações contratuais.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

# ANEXO

| Horários SMEL Catanduva |         |                |
|-------------------------|---------|----------------|
| SEGUNDA-FEIRA           |         |                |
| Dia                     | Período | Horário        |
| Segunda-feira           | Manhã   | 09h15 às 10h00 |
| Segunda-feira           | Manhã   | 10h15 às 11h00 |
| Segunda-feira           | Tarde   | 14h15 às 15h30 |

| TERÇA-FEIRA |         |                |
|-------------|---------|----------------|
| Dia         | Período | Horário        |
| Terça-feira | Manhã   | 08h30 às 09h15 |
| Terça-feira | Manhã   | 09h15 às 10h00 |
| Terça-feira | Manhã   | 10h00 às 11h00 |
| Terça-feira | Tarde   | 14h15 às 16h30 |

| QUARTA-FEIRA |         |                |
|--------------|---------|----------------|
| Dia          | Período | Horário        |
| Quarta-feira | Manhã   | 09h15 às 10h00 |
| Quarta-feira | Manhã   | 10h15 às 11h00 |
| Quarta-feira | Tarde   | 14h15 às 15h30 |



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**QUINTA-FEIRA**

| Dia          | Período | Horário        |
|--------------|---------|----------------|
| Quinta-feira | Manhã   | 08h30 às 09h15 |
| Quinta-feira | Manhã   | 09h15 às 10h00 |
| Quinta-feira | Manhã   | 10h00 às 11h00 |
| Quinta-feira | Tarde   | 14h15 às 16h30 |

**SEXTA-FEIRA**

| Dia         | Período | Horário        |
|-------------|---------|----------------|
| Sexta-feira | Manhã   | 07h30 às 08h15 |
| Sexta-feira | Manhã   | 08h15 às 09h00 |
| Sexta-feira | Manhã   | 09h15 às 10h00 |
| Sexta-feira | Manhã   | 10h00 às 11h00 |
| Sexta-feira | Tarde   | 16h00 às 18h00 |

**SÁBADO**

| Dia    | Período | Horário        |
|--------|---------|----------------|
| Sábado | Manhã   | 08h00 às 11h00 |



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04375/2026**

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                   |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Nome:</b>                                                                                                                                                                                                               |                         |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                                                                                               | <b>INSCR. ESTADUAL:</b> |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:                                                                                                                                                       |                         |
| <b>FONE:</b>                                                                                                                                                                                                               |                         |
| <b>WHATS:</b>                                                                                                                                                                                                              |                         |
| <b>E-mail:</b>                                                                                                                                                                                                             |                         |
| <b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado: CEP:<br>E-mail: |                         |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br><b>BANCO:</b><br><b>AGÊNCIA:</b><br><b>CONTA Nº:</b>                                                                                                                          |                         |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03860/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 760,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 61.402.705 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA CNPJ: 61.402.705/0001-20.

Visando à AQUISIÇÃO DE PORTA CHAVES CLAVICULARIO PARA OFICINAS CULTURAIS, ESTACAO E PINACOTECA, DA SECRETARIA DE CULTURA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 55/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/04/9031****TERMO ADITIVO Nº 03****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, conforme estabelecem seus Estatutos, com inscrição também no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, registro no CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas) sob nº 33.645.482/0001-96, sediado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Rosário, nº. 72 com entrada pela Rua Buenos Aires, nº. 19, Centro, RJ, com endereço eletrônico: [claudia@ibam.org.br](mailto:claudia@ibam.org.br) / [ariane@ibamsp.org.br](mailto:ariane@ibamsp.org.br) e telefone: (21) 2142-9797, neste ato representado por sua Superintendente Geral, **CLÁUDIA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ**, brasileira, casada, advogada, CPF nº 766.927.797-15, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente, originado do **Processo Administrativo nº 2023/4/9031, Dispensa de Licitação**, regido pela **Lei nº 14.133/21 - OBJETO ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, POR PARTE DA CONTRATADA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS, PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONTRATANTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 55/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Nona contida no ajuste original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/06/2026 a 31/05/2027;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Mantém-se inalterados os valores conforme descrito nas fls 02 .

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente:

- U.E. 02.03.01, F.P. 04.122.0002.2015, FR 01, Código de Aplicação 110.000;
- U.E. 02.07.02, F.P. 12.361.0005.2031, FR 02, Código de Aplicação 261.000;
- U.E. 02.07.02, F.P. 12.365.0005.2091, FR 02, Código de Aplicação 271.000;
- U.E. 02.07.02, F.P. 12.365.0005.2092, FR 02, Código de Aplicação 272.000;
- U.E. 02.07.03, F.P. 12.122.0005.2027, FR 01, Código de Aplicação 220.000;
- U.E. 02.07.03, F.P. 12.361.0005.2033, FR 01, Código de Aplicação 220.000;
- U.E. 02.07.03, F.P. 12.361.0005.2034, FR 01, Código de Aplicação 220.000;
- U.E. 02.07.04, F.P. 12.365.0005.2089, FR 01, Código de Aplicação 212.000;
- U.E. 02.07.04, F.P. 12.365.0005.2090, FR 01, Código de Aplicação 213.000;
- U.E. 02.08.01, F.P. 10.122.0008.2037, FR 01, Código de Aplicação 310.000;

- U.E. 02.08.01, F.P. 10.301.0008.2038, FR 01, Código de Aplicação 301.000;
- U.E. 02.08.01, F.P. 10.301.0008.2038, FR 05, Código de Aplicação 313.000;
- U.E. 02.08.01, F.P. 10.302.0008.2085, FR 01, Código de Aplicação 302.000;
- U.E. 02.08.01, F.P. 10.304.0008.2087, FR 01, Código de Aplicação 303.000;
- U.E. 02.08.01, F.P. 10.305.0008.2086, FR 01, Código de Aplicação 303.000;
- U.E. 02.08.01, F.P. 10.305.0008.2086, FR 05, Código de Aplicação 313.000.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/03/7754. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2122/2025**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025**

#### **CÓDIGO AUDESP: 2025000000136.**

#### **ADITAMENTO Nº 01**

### **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

#### **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.413.666/0001-13, sediada à Rua Pirajuí, nº 629, Bairro Vila Sotto, CEP 15.810-160 na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico [contabilcristiano13@hotmail.com](mailto:contabilcristiano13@hotmail.com), e telefone (17) 3522-8740, neste ato representada por **CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 40.297.099-8 e inscrito no CPF sob o nº 339.860.318-12, residente e domiciliado à Rua Cafelândia, nº 706, Bairro Vila Sotto, CEP 15.810-160 na cidade de Catanduva/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2122/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES DIVERSAS PARA ANIMAIS DO ZOOLOGICO, CENTRO DE ZOONOSES E GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CATANDUVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 17/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 24/05/2026 à 23/05/2027.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de Abril/25 à Março/26 no percentual de 4,14%, expostos no Anexo I deste instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA**

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

*“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”*

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/04/9250. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

**ANEXO I**

| CRISTIANO ARAUJO NALIN |                                                                                          |                |                    |               |                                        |                        |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|---------------|----------------------------------------|------------------------|
| ITEM                   | DESCRIÇÃO                                                                                | VALOR UNITARIO | QUANTIDADE INICIAL | VALOR TOTAL   | VALOR UNITARIO REAJUSTADO (IPCA 4,14%) | VALOR TOTAL REAJUSTADO |
| 2                      | ALIMENTO COMPLETO PARA MANUTENCAO DE AVES ORNAMENTAIS INDICADO PARA ARARAS E OUTRAS AVES | R\$ 31,80      | 260                | R\$ 8.268,00  | R\$ 33,12                              | R\$ 8.611,20           |
| 11                     | ALIMENTO COMPLETO PARA PRIMATAS HERBIVOROS MACACO PREGO GUARIBA                          | R\$ 38,20      | 200                | R\$ 7.640,00  | R\$ 39,78                              | R\$ 7.956,00           |
| 14                     | RACAO PARA AVESTRUZ EM FASE CRESCIMENTO                                                  | R\$ 9,99       | 360                | R\$ 3.596,40  | R\$ 10,40                              | R\$ 3.744,00           |
| 15                     | RACAO PARA AVESTRUZ EM FASE DE MANUTENCAO                                                | R\$ 10,07      | 360                | R\$ 3.625,20  | R\$ 10,49                              | R\$ 3.776,40           |
| 16                     | RACAO PARA EQUINOS ADULTOS EM FASE DE MANUTENCAO                                         | R\$ 2,93       | 1700               | R\$ 4.981,00  | R\$ 3,05                               | R\$ 5.185,00           |
| 17                     | RACAO PARA GATOS ADULTOS EM LATA SABOR FRANGO                                            | R\$ 6,42       | 1350               | R\$ 8.667,00  | R\$ 6,69                               | R\$ 9.031,50           |
| 18                     | RACAO PARA GATOS ADULTOS EM LATA SABOR PEIXE                                             | R\$ 6,40       | 1350               | R\$ 8.640,00  | R\$ 6,67                               | R\$ 9.004,50           |
| 22                     | RACAO SECA PREMIUM GATOS ADULTOS CASTRADOS                                               | R\$ 11,69      | 2700               | R\$ 31.563,00 | R\$ 12,17                              | R\$ 32.859,00          |
| 24                     | RACAO SECA PREMIUM GATOS FILHOTES                                                        | R\$ 14,99      | 1260               | R\$ 18.887,40 | R\$ 15,61                              | R\$ 19.668,60          |
| 26                     | SUBSTITUTO DE LEITE MATERNO PARA CAES E GATOS 300G                                       | R\$ 139,00     | 60                 | R\$ 8.340,00  | R\$ 144,76                             | R\$ 8.685,60           |
| 30                     | SUPLEMENTO HIPERCALORICO PARA CAES OU GATOS 300G                                         | R\$ 148,50     | 12                 | R\$ 1.782,00  | R\$ 154,65                             | R\$ 1.855,80           |
| <b>TOTAL</b>           |                                                                                          |                |                    |               |                                        | <b>R\$ 110.377,60</b>  |

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2122/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025**

**CÓDIGO AUDESP: 2025000000136**

**ADITAMENTO Nº 01**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e



domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.615.439/0001-21, sediada à Rua Carlos Teixeira Gomes, nº 6-34, Bairro Jardim Tangarás, CEP 17.035-230, na cidade de Bauru/SP, com endereço eletrônico [tangaravet@gmail.com](mailto:tangaravet@gmail.com) / [rodrigohara@icloud.com](mailto:rodrigohara@icloud.com) e telefone (14) 3231-2794 / (14) 3011-0318 / (14) 99788-4335, neste ato representada por **RODRIGO GAGLIARDI HARA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 32.541.519-5 e inscrito no CPF sob o nº 310.101.588-05, residente e domiciliado à Rua Raja Gebara, nº 1-55, Bairro Vila Aviação, CEP 17.018-550, na cidade de Bauru/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2122/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES DIVERSAS PARA ANIMAIS DO ZOOLOGICO, CENTRO DE ZONÓSES E GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CATANDUVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 17/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 24/05/2026 à 23/05/2027.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de Abril/25 à Março/26 no percentual de 4,14%, expostos no Anexo I deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

*"Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original."*

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/04/9250. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

#### ANEXO I

| RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI - EPP |                                                                                                |                |                    |               |                                        |                        |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|---------------|----------------------------------------|------------------------|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO                                                                                      | VALOR UNITARIO | QUANTIDADE INICIAL | VALOR TOTAL   | VALOR UNITARIO REAJUSTADO (IPCA 4,14%) | VALOR TOTAL REAJUSTADO |
| 1                                   | ALIMENTO COMPLETO INDICADO PARA GATOS ADULTOS EM AMBIENTES INTERNOS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE | R\$ 24,78      | 1500               | R\$ 37.170,00 | R\$ 25,81                              | R\$ 38.715,00          |
| 23                                  | RACAO SECA PREMIUM GATOS ADULTOS CASTRADOS COTA ME EPP                                         | R\$ 16,64      | 900                | R\$ 14.976,00 | R\$ 17,33                              | R\$ 15.597,00          |
| <b>TOTAL</b>                        |                                                                                                |                |                    |               |                                        | <b>R\$ 54.312,00</b>   |

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5788/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025**

**CÓDIGO AUDESP: 2025000000271**

**ATO Nº 01 ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, São Domingos, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.825.127/0001-40, sediada à Avenida São Vicente de Paulo, nº 1350, Bairro San Remo, CEP 15.809-145, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico [koisarada@koisarada.com.br](mailto:koisarada@koisarada.com.br) e telefone (17) 3523-2399, neste ato representada por **GABRIEL SPADA REBECHI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 32.833.182-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 322.032.808-32, residente e domiciliado à Rua Terra Roxa, nº 250, Bairro Parque Iracema, CEP 15.809-055, na cidade de Catanduva/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/5788, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRIVER, PARA SER UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS E EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS PARA USO INTERNO ADMINISTRATIVO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 36/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 17/05/2026 a 16/05/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de Maio/25 a Abril/26 no percentual de 4,391720%, expostos no Anexo I deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA**

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

*“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”*

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/04/9778. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

**ANEXO I**

| DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA - EPP |           |                |             |                                                              |                        |
|------------------------------------------------------------|-----------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------|------------------------|
| ITEM                                                       | DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO | QTD INICIAL | VALOR UNITARIO REAJUSTADO (IPCA 4,391720% maio/25 à abril/26 | VALOR TOTAL REAJUSTADO |



|                               |                                                           |           |     |           |              |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|-----|-----------|--------------|
| 7                             | CANETA<br>CORRETIVA<br>CONTENDO 8ML<br>COM 12<br>UNIDADES | R\$ 27,00 | 251 | R\$ 28,19 | R\$ 7.075,69 |
| VALOR TOTAL DA ATA ATUALIZADO |                                                           |           |     |           | R\$ 7.075,69 |

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04/7301**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025**

**CÓDIGO AUDESP: 2025000000315**

**ATO Nº 01 ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, nascido em 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Bairro Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, sediada à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Bairro Centro Industrial Nilton Arruda, CEP 85.903-630, na cidade de Toledo/PR, com endereço eletrônico [licitacao@pratidonaduzzi.com.br](mailto:licitacao@pratidonaduzzi.com.br) e telefone (45) 3125-6755 / (45) 3125-6645, neste ato representada por **GISELI BASSANI DOS SANTOS**, brasileira, casada, supervisora, portadora do RG nº 9072981799 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 981.674.720-00, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 3121, Apto. 01, Bairro Vila Industrial, CEP 85.905-040, na cidade de Toledo/PR, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04/7301, REGISTRO DE PREÇOS DE CANABIDIOL PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 48/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 13/05/2026 a 12/05/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

Permanecem mantidos os valores registrados na Ata de Registro de Preços, conforme discriminados no Anexo I deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA**

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

*“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”*

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/04/9732. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em



03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**ANEXO I**

| PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA |                                   |                   |                |             |                       |
|-----------------------------|-----------------------------------|-------------------|----------------|-------------|-----------------------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO                         | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITARIO | QTD INICIAL | VALOR TOTAL           |
| 1                           | CANABIDIOL 20 MG/ML FRASCO 30 ML  | FRA               | R\$ 242,09     | 40          | R\$ 9.683,60          |
| 2                           | CANABIDIOL 50 MG/ML FRASCO 30 ML  | FRA               | R\$ 530,00     | 40          | R\$ 21.200,00         |
| 3                           | CANABIDIOL 200 MG/ML FRASCO 30 ML | FRA               | R\$ 950,00     | 120         | R\$ 114.000,00        |
| TOTAL                       |                                   |                   |                |             | <b>R\$ 144.883,60</b> |

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10/20934**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025**

**CÓDIGO AUDESP: 202500000836**

**ATO Nº 01 ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0004-76, sediada à Avenida Ugo Fumagali, nº 381, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP 07.220-080, na cidade de Guarulhos/SP, com endereço eletrônico [contratos@medlive.com.br](mailto:contratos@medlive.com.br) / [licitacaomedlive@medlive.com.br](mailto:licitacaomedlive@medlive.com.br) / [empenho@medlive.com.br](mailto:empenho@medlive.com.br) e telefone (51) 3718-7600, neste ato representada por **LUCAS HENN NAGEL**, brasileiro, solteiro, supervisor de licitações, portador do RG nº 2107005064, inscrito no CPF sob o nº 022.525.080-27, residente e domiciliado à Rua Ipiranga, nº 615, Bairro Centro, CEP 96.880-000, na cidade de Vera Cruz/RS, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente **DO PREGÃO ELETRONICO Nº 144/2025 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10/20934, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico Financeiro da Ata de registro de Preços nº 144/2025,

consoante permissão e nos termos da Cláusula sétima e oitava contida no ajuste original e pesquisa mercadológica.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro referente ao item 23, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO      | PREÇO UNITÁRIO ATUAL | VALOR REEQUILIBRADO |
|------|---------------------------|----------------------|---------------------|
| 23   | LOSARTANA POTASSICA 50 MG | R\$ 0,0307           | R\$ 0,0335          |

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/04/9654. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

#### **Aviso de Licitação**

#### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026** – Objeto: Alienação onerosa de lotes disponíveis no município de Catanduva, registrados em nome da Prefeitura Municipal de Catanduva, por meio da alienação onerosa com encargos de 32 (trinta e dois) lotes, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 827, de 8 de março de 2016, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Encerramento, entrega e abertura das propostas: DIA 06/07/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: no site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) – portal de transparência – link : <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do email: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 13 de maio de 2026. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa – Prefeito Municipal.

#### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026** – Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos Controlados para Atendimento de Demandas Judiciais do Município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 29/05/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 29/05/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 14 de maio de 2026. Edilaine da Silva - Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026** – Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos de Alto Custo para Atendimento de Demandas Judiciais do Município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 29/05/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 29/05/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) – link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 14 de maio de 2026. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026** - Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos Diversos para Atendimento de Demandas Judiciais do Município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 29/05/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 29/05/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 14 de maio de 2026. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026** - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Continuo de Gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, com credenciamento de rede de oficinas, de acordo com as especificações e quantitativos solicitados, no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/06/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/06/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 14 de maio de 2026. Edilaine da Silva - Pregoeira

.....

**SECRETARIA DE CULTURA****Atos Administrativos****Comunicados**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****COMUNICADO**

ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026  
SUBSIDIO PARA ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS CULTURAIS COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº  
14.399/2022)

Após Avaliação de Documentos de Habilitação protocolados, conforme previsto  
no Edital e seus anexos, assim como legislação pertinente, fica apresentado  
o seguinte resultado preliminar:

**RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**  
**SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS**  
**PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO**

| Protocolo | Representante                    | Razão Social/ nome do coletivo    | Nome Fantasia         | COTA | nota | observação     |
|-----------|----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|------|------|----------------|
| Esp-6     | Felipe Miranda Guerreiro         | Preserva Mais                     | Não Informado         | Não  | 85   | HABILITADO     |
| Esp-8     | Matheus Manoel Matos De Souza    | Matheus Manoel Matos De Souza     | Way Studio De Dança   | Não  | 82   | HABILITADO     |
| Esp-3     | Adriana Mendonça Vieira Da Costa | A.C. Produções Artísticas Ltda-Me | Cia. Da Casa Amarela  | Não  | 70   | NÃO PROTOCOLOU |
| Esp9      | Guilherme Vinícius Rigatto       | Centro De Ensino Artístico Ltda.  | Ceac Escola De Música | Não  | 66   | HABILITADO     |
| Esp-1     | Carlos Campos Zuchetti           | Carlos Campos Zuchetti Mei        | Set62 Centro Cultural | Não  | 66   | HABILITADO     |

Quanto a este resultado, cabe recurso de acordo com o item 9.1 do  
Edital abaixo transcrito:

**RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à  
Comissão de Avaliação de Documentos nomeada pelo Município, que deve  
ser apresentado por meio de Formulário Eletrônico que está no site da  
Prefeitura de Catanduva: [https://www.catanduva.sp.gov.br/formulario-  
documentos-habilitacao-pnab-2026](https://www.catanduva.sp.gov.br/formulario-documentos-habilitacao-pnab-2026) no prazo de 03 dias úteis,  
considerando-se para início o primeiro dia útil posterior à publicação.

**1****ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município de Catanduva e no site da Prefeitura de Catanduva.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Dúvidas ou esclarecimentos devem ser solicitados por email: pnab.cultura@catanduva.sp.gov.br; por whatsapp: 17.99734-5500, pelo telefone: 17. 3531.5100 ou pessoalmente, na Rua Rio de Janeiro, 100, no Centro, em Catanduva (SP).

SECRETARIA DE CULTURA



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## COMUNICADO

ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026  
PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR  
BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Após Avaliação de Documentos de Habilitação protocolados, conforme previsto  
no Edital e seus anexos, assim como legislação pertinente, fica apresentado  
o seguinte resultado preliminar:

### RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

| Protocolo | Nome                           | Nome artístico      | Cota  | nota | Observação     |
|-----------|--------------------------------|---------------------|-------|------|----------------|
| Prem-5    | Everton Rodrigues              | Everton Violinista  | Pcd   | 45   | NÃO PROTOCOLOU |
| Prem-9    | Lucas Fernano Paschoal         | Lucas Paschoal      | Negra | 43   | HABILITADO     |
| Prem-1    | Cássio Luis Da Silva           | Cássio Luis         | Negra | 40   | HABILITADO     |
| Prem-6    | José Carlos Rodrigues Da Costa | Carlinhos Rodrigues | Não   | 40   | NÃO PROTOCOLOU |
| Prem-10   | Ronaldo Camargo Dos Santos     | Ronaldo Camargo     | Negra | 37   | HABILITADO     |

Quanto a este resultado, cabe recurso de acordo com o item 8.2 do  
Edital abaixo transcrito:

### RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à  
Comissão de Avaliação de Documentos nomeada pelo Município, que deve  
ser apresentado por meio de Formulário Eletrônico que está no site da  
Prefeitura de Catanduva: [https://www.catanduva.sp.gov.br/formulario-  
documentos-habilitacao-pnab-2026](https://www.catanduva.sp.gov.br/formulario-documentos-habilitacao-pnab-2026) no prazo de 03 dias úteis,  
considerando-se para início o primeiro dia útil posterior à publicação.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de  
habilitação será divulgado no diário oficial do Município de Catanduva  
e no site da Prefeitura de Catanduva.

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Dúvidas ou esclarecimentos devem ser solicitados por email: [pnab.cultura@catanduva.sp.gov.br](mailto:pnab.cultura@catanduva.sp.gov.br); por whatsapp: 17.99734-5500, pelo telefone: 17. 3531.5100 ou pessoalmente, na Rua Rio de Janeiro, 100, no Centro, em Catanduva (SP).

SECRETARIA DE CULTURA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
**Patrulha Ambiental**  
**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

| INFRATOR                             | END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.                                                                                       | Nº DO A.I.I.M.A. | UFRC/R\$          | Motivo Edital |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| Cássia Fernanda de Oliveira          | Endereço de correspondência: Rua Porto Seguro nº 100, Bairro: Res. Juliatti de Carvalho - Município: Catanduva/SP | 880/2026         | 500/2.088,75      | Não procurado |
| Vitor Hugo Rodrigues Mercedes Amaral | Endereço de correspondência: Rua Das Laranjas nº 354, Bairro: Res. Nova Catanduva I - Município: Catanduva/SP     | 917/2026         | 1.436,00/5.998,89 | Não procurado |

**Relato da Infração DESCARTE IRREGULAR - AIIMA 880/2026 - Maus tratos a animais AIIMA 917/2026.**

**Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = O proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = Após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

**Não Procurado = Após tentativa de entrega sem sucesso.**

Extravio do A.R.

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 14 de maio de 2026

**LUIZ CARLOS LARocca**

**Patrulha Ambiental**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

|        |        |
|--------|--------|
| 153183 | 151705 |
| 153546 | 173163 |
| 149279 | 149566 |
| 149813 | 156126 |
| 149669 | 155519 |
| 156629 | 150532 |
| 141235 | 154916 |
| 153939 | 166661 |
| 167114 | 155715 |
| 140381 | 172928 |
| 156641 | 153908 |
| 152559 | 172162 |
| 164518 | 148159 |
| 137447 | 165813 |
| 133515 | 145794 |
| 135164 | 145952 |
| 153282 | 149786 |
| 165114 | 173992 |
| 173991 | 151634 |
| 173934 | 164677 |
| 146372 | 171764 |
| 150674 | 144015 |
| 148066 | 145398 |
| 133656 | 148079 |
| 149528 | 148067 |
| 170321 | 144097 |
| 170486 | 170308 |
| 144087 | 146424 |
| 173003 | 127638 |
| 164667 | 171294 |
| 144086 | 165112 |
| 144020 | 136816 |
| 153615 | 165049 |
| 137194 | 164985 |
| 149253 | 154291 |
| 152434 | 126930 |
| 149754 | 138173 |
| 164995 | 149518 |
| 137043 | 170838 |
| 156737 | 146916 |
| 148481 | 144110 |
| 165292 | 170937 |
| 148458 | 133619 |
| 164705 | 150706 |
| 162040 | 137047 |
| 148069 | 173000 |
| 144635 | 150583 |



|        |        |
|--------|--------|
| 138587 | 146361 |
| 134689 | 165740 |
| 142151 | 152487 |
| 154337 | 149637 |
| 164455 | 141071 |
| 150494 | 148815 |
| 136145 | 170312 |
| 170882 | 164479 |
| 134625 | 147831 |
| 133623 | 148475 |
| 170350 | 133624 |
| 170491 | 141059 |
| 164476 | 154895 |
| 170993 | 170368 |
| 170326 | 152678 |
| 165237 | 139575 |
| 171335 | 131846 |
| 144016 | 148070 |
| 146859 | 146580 |
| 169655 | 141062 |
| 162447 | 166197 |
| 150673 | 141073 |
| 145802 | 136795 |
| 133698 | 144485 |
| 163719 | 140916 |
| 148663 | 165751 |
| 131785 | 162300 |
| 133621 | 145763 |
| 135763 | 138442 |
| 164983 | 127116 |
| 133524 | 144580 |
| 151454 | 136014 |
| 133699 | 169640 |
| 135739 | 148013 |
| 127637 | 141075 |
| 134896 | 149317 |
| 164509 | 154330 |
| 163728 | 162298 |
| 164448 | 171661 |
| 147663 | 145762 |
| 171862 | 149213 |
| 165058 | 145836 |
| 147694 | 138887 |
| 150970 | 146504 |
| 152732 | 131843 |
| 134142 | 153554 |
| 170747 | 169646 |
| 170464 | 151980 |
| 152425 | 128015 |
| 140879 | 171288 |
| 141147 | 128364 |
| 165898 | 142217 |
| 134731 | 166561 |
| 174360 | 149621 |
| 167046 | 151141 |
| 172674 | 156177 |
| 141807 | 141494 |
| 141495 | 141496 |
| 141499 | 141500 |
| 141506 | 141510 |
| 141511 | 141385 |
| 141394 | 141395 |
| 172760 | 172761 |
| 172762 | 172763 |
| 172765 | 172766 |



|        |        |
|--------|--------|
| 172767 | 172768 |
| 172771 | 172773 |
| 172777 | 173808 |
| 172780 | 172784 |
| 172788 | 155026 |
| 155027 | 155031 |
| 155034 | 167162 |
| 167169 | 167170 |
| 167171 | 167173 |
| 167178 | 167185 |
| 151386 | 151388 |
| 151389 | 151390 |
| 151392 | 151398 |
| 156493 | 156494 |
| 156496 | 156498 |
| 156499 | 156503 |
| 156507 | 156508 |
| 156509 | 156515 |
| 156517 | 156519 |
| 156520 | 156527 |
| 154994 | 154995 |
| 155000 | 155001 |
| 155003 | 155023 |
| 151459 | 151462 |
| 151465 | 151466 |
| 151467 | 151468 |
| 143485 | 170103 |
| 149863 | 133066 |
| 170105 | 143488 |
| 147450 | 149867 |
| 170113 | 143492 |
| 170114 | 133074 |
| 133075 | 143493 |
| 143495 | 143496 |
| 147460 | 149872 |
| 133159 | 121092 |
| 157670 | 142390 |
| 146653 | 143581 |
| 117197 | 122800 |
| 117003 | 141925 |
| 117248 | 117244 |
| 162493 | 117249 |
| 116993 | 168308 |
| 116999 | 141919 |
| 158366 | 143583 |
| 122788 | 116750 |
| 116996 | 157655 |
| 121074 | 117250 |
| 167935 | 123618 |
| 158360 | 143589 |
| 119002 | 158800 |
| 117845 | 144575 |
| 134162 | 171385 |
| 140604 | 171238 |
| 142604 | 117766 |
| 158367 | 158350 |
| 117768 | 121531 |
| 117645 | 123573 |
| 158288 | 117636 |
| 117635 | 117716 |
| 170708 | 158287 |
| 117712 | 143558 |
| 158289 | 158290 |
| 158291 | 123620 |
| 123567 | 137579 |



|        |        |
|--------|--------|
| 117534 | 143529 |
| 117531 | 121338 |
| 165759 | 135439 |
| 140825 | 117530 |
| 123558 | 143522 |
| 123552 | 121333 |
| 123550 | 117586 |
| 143580 | 158358 |
| 123560 | 143518 |
| 143525 | 165297 |
| 119551 | 117528 |
| 153842 | 121334 |
| 155478 | 147823 |
| 167356 | 166603 |
| 173389 | 153687 |
| 140286 | 149599 |
| 155634 | 153786 |
| 172258 | 153787 |
| 166558 | 172259 |
| 166559 | 153788 |
| 155635 | 154799 |
| 167385 | 161269 |
| 131685 | 124742 |
| 166862 | 136326 |
| 124743 | 167058 |
| 131686 | 153485 |
| 137098 | 146934 |
| 153621 | 171274 |
| 161272 | 166983 |
| 171209 | 131602 |
| 137631 | 137632 |
| 153521 | 137633 |
| 124660 | 166519 |
| 131603 | 166520 |
| 166675 | 137712 |
| 124663 | 166678 |
| 137838 | 166511 |
| 136203 | 166515 |
| 131598 | 136206 |
| 124656 | 161253 |
| 166513 | 131594 |
| 131673 | 166848 |
| 136319 | 137724 |
| 137725 | 131675 |
| 137726 | 124738 |
| 136320 | 131676 |
| 166852 | 139017 |
| 166853 | 166854 |
| 161267 | 137823 |
| 161268 | 124740 |
| 131682 | 166680 |
| 124666 | 136215 |
| 124667 | 124670 |
| 131605 | 137714 |
| 166682 | 124672 |
| 166685 | 166686 |
| 136218 | 137716 |
| 137718 | 131669 |
| 124734 | 131671 |
| 137721 | 124736 |
| 137722 | 131672 |
| 136330 | 137830 |
| 136369 | 136378 |
| 161281 | 166991 |
| 161282 | 166994 |



|        |        |
|--------|--------|
| 166996 | 136381 |
| 166997 | 167055 |
| 167056 | 136382 |
| 132016 | 124810 |
| 136375 | 161278 |
| 132019 | 137831 |
| 166985 | 143703 |
| 136371 | 136372 |
| 132015 | 137834 |
| 137625 | 152497 |
| 137626 | 124623 |
| 161244 | 166509 |
| 131552 | 124818 |
| 161245 | 136384 |
| 170997 | 161254 |
| 124622 | 161247 |
| 161248 | 136201 |
| 148505 | 136325 |
| 149284 | 172114 |
| 172602 | 149218 |
| 150611 | 136798 |
| 141944 | 117095 |
| 157682 | 141945 |
| 141941 | 167134 |
| 117126 | 141948 |
| 117286 | 157691 |
| 141949 | 117127 |
| 117128 | 157695 |
| 131550 | 154580 |
| 141922 | 141924 |
| 121084 | 117002 |
| 117255 | 117260 |
| 119962 | 119963 |
| 116749 | 170718 |
| 164870 | 134463 |
| 135380 | 141619 |
| 129589 | 157699 |
| 157700 | 157697 |
| 153707 | 141957 |
| 157688 | 165232 |
| 141868 | 128802 |
| 154614 | 120670 |
| 149658 | 126608 |
| 127726 | 127729 |
| 127725 | 166237 |
| 127723 | 120671 |
| 159612 | 120676 |
| 141089 | 136514 |
| 127728 | 120672 |
| 151772 | 135727 |
| 164822 | 134964 |
| 167070 | 167072 |
| 161312 | 132040 |
| 167131 | 167073 |
| 161311 | 171186 |
| 169724 | 134972 |
| 161313 | 154969 |
| 149168 | 167132 |
| 137985 | 127523 |
| 146368 | 167135 |
| 161303 | 170500 |
| 148151 | 153791 |
| 140457 | 154816 |
| 165399 | 173500 |
| 145658 | 166250 |



|        |        |
|--------|--------|
| 156429 | 153498 |
| 166394 | 139729 |
| 153576 | 154271 |
| 153462 | 150465 |
| 140040 | 151706 |
| 139931 | 149272 |
| 167359 | 151653 |
| 154396 | 172241 |
| 140394 | 154282 |
| 166583 | 140511 |
| 139971 | 140215 |
| 172667 | 153933 |
| 140974 | 154283 |
| 140812 | 166045 |
| 149332 | 146250 |
| 139841 | 149018 |
| 166911 | 166344 |
| 174223 | 140486 |
| 172155 | 141262 |
| 166257 | 156137 |
| 172492 | 154036 |
| 163735 | 135196 |
| 170342 | 170404 |
| 171674 | 166131 |
| 137403 | 171375 |
| 164475 | 140824 |
| 146000 | 144109 |
| 148010 | 141244 |
| 145756 | 131848 |
| 147701 | 133526 |
| 170735 | 137889 |
| 171129 | 165842 |
| 150582 | 152733 |
| 169668 | 152126 |
| 153354 | 150354 |
| 152259 | 134680 |
| 141242 | 145832 |
| 150952 | 134843 |
| 146855 | 167844 |
| 135041 | 135043 |
| 161818 | 134516 |
| 148035 | 148012 |
| 163739 | 140575 |
| 170694 | 169653 |
| 168272 | 133532 |
| 134681 | 147845 |
| 144277 | 149526 |
| 154899 | 169638 |
| 147668 | 163740 |
| 145766 | 144972 |
| 161861 | 152258 |
| 150592 | 134513 |
| 165120 | 170311 |
| 170840 | 149266 |
| 134519 | 151771 |
| 164753 | 152263 |
| 136024 | 152498 |
| 170371 | 149172 |
| 126870 | 141239 |
| 170711 | 164883 |
| 169652 | 135035 |
| 168232 | 152641 |
| 134396 | 136055 |
| 133721 | 135492 |
| 128083 | 131789 |



|        |        |
|--------|--------|
| 145288 | 164866 |
| 131798 | 149095 |
| 152265 | 145461 |
| 152697 | 164596 |
| 167968 | 151949 |
| 144452 | 144107 |
| 164484 | 168142 |
| 167969 | 135498 |
| 152526 | 142146 |
| 164486 | 170592 |
| 170621 | 145644 |
| 143746 | 148073 |
| 135499 | 145942 |
| 168136 | 140309 |
| 148065 | 144980 |
| 144797 | 151320 |
| 170634 | 145759 |
| 141229 | 145768 |
| 131783 | 169639 |
| 131788 | 163737 |
| 147696 | 169621 |
| 163726 | 147670 |
| 148823 | 170291 |
| 154207 | 164779 |
| 147766 | 135486 |
| 145972 | 150587 |
| 133530 | 155129 |
| 144226 | 164471 |
| 173006 | 144085 |
| 128642 | 138055 |
| 133910 | 164722 |
| 144027 | 149659 |
| 134687 | 164469 |
| 150584 | 151971 |
| 151619 | 148988 |
| 151173 | 164557 |
| 144969 | 138178 |
| 170713 | 154945 |
| 138631 | 154571 |
| 133810 | 147666 |
| 164772 | 152014 |
| 164774 | 136101 |
| 144093 | 165706 |
| 140310 | 150580 |
| 141286 | 153555 |
| 145760 | 145808 |
| 147697 | 147699 |
| 153360 | 137225 |
| 137853 | 164682 |
| 147001 | 171081 |
| 165074 | 154572 |
| 147679 | 149268 |
| 134457 | 137383 |
| 148713 | 170632 |
| 165485 | 170772 |
| 170732 | 134416 |
| 134511 | 144521 |
| 164684 | 170869 |
| 136361 | 149094 |
| 152016 | 171643 |
| 171271 | 153062 |
| 170622 | 151535 |
| 146081 | 165514 |
| 142043 | 165897 |
| 154563 | 171038 |



|        |        |
|--------|--------|
| 151316 | 166044 |
| 171943 | 165823 |
| 140780 | 166913 |
| 173994 | 151875 |
| 151443 | 172965 |
| 151418 | 153904 |
| 150223 | 166363 |
| 140801 | 153540 |
| 170518 | 139716 |
| 170652 | 144416 |
| 164655 | 166952 |
| 170490 | 140047 |
| 164657 | 166466 |
| 140050 | 153636 |
| 154823 | 156457 |
| 140800 | 153370 |
| 148805 | 153335 |
| 165251 | 166240 |
| 148857 | 148659 |
| 135865 | 128842 |
| 147520 | 151158 |
| 147308 | 124846 |
| 146836 | 146835 |
| 152469 | 152095 |
| 145583 | 146857 |
| 139375 | 141043 |
| 153156 | 140439 |
| 133649 | 141166 |
| 165185 | 131437 |
| 168967 | 133914 |
| 152625 | 153249 |
| 165752 | 165501 |
| 145118 | 151444 |
| 146995 | 171276 |
| 132391 | 167979 |
| 137283 | 153749 |
| 137282 | 170364 |
| 144012 | 140440 |
| 145115 | 163607 |
| 136102 | 163598 |
| 171644 | 134829 |
| 171124 | 127647 |
| 167913 | 128551 |
| 151419 | 164615 |
| 140436 | 134072 |
| 164631 | 148273 |
| 135417 | 134032 |
| 133720 | 127479 |
| 169497 | 147319 |
| 126495 | 148465 |
| 141400 | 147318 |
| 169514 | 169493 |
| 139001 | 134091 |
| 147916 | 141412 |
| 145122 | 140270 |
| 142966 | 164658 |
| 163618 | 163606 |
| 131427 | 167867 |
| 126932 | 134090 |
| 148175 | 150927 |
| 169496 | 147305 |
| 145046 | 139616 |
| 163602 | 151622 |
| 151624 | 139580 |
| 134152 | 147312 |



|        |        |
|--------|--------|
| 138168 | 162297 |
| 167970 | 164616 |
| 147325 | 168251 |
| 147299 | 131425 |
| 151584 | 163619 |
| 170514 | 165491 |
| 163616 | 144529 |
| 140435 | 134024 |
| 142578 | 136236 |
| 146226 | 151810 |
| 145119 | 144276 |
| 164765 | 169494 |
| 167984 | 144412 |
| 148173 | 148401 |
| 147115 | 170456 |
| 145044 | 154901 |
| 170720 | 150483 |
| 148403 | 134023 |
| 147628 | 151409 |
| 134707 | 147302 |
| 169511 | 151455 |
| 164869 | 164625 |
| 151512 | 147630 |
| 140282 | 148309 |
| 131433 | 169501 |
| 169488 | 140445 |
| 162085 | 153124 |
| 140450 | 140274 |
| 127348 | 155828 |
| 149726 | 172165 |
| 174414 | 166374 |
| 156577 | 155803 |
| 170613 | 141248 |
| 164697 | 167534 |
| 125387 | 138376 |
| 167545 | 161385 |
| 167549 | 138386 |
| 133834 | 136721 |
| 125437 | 136722 |
| 125438 | 171504 |
| 137179 | 136631 |
| 167541 | 125386 |
| 136594 | 139684 |
| 136059 | 133379 |
| 142762 | 125451 |
| 136586 | 125433 |
| 125483 | 161435 |
| 150495 | 125484 |
| 136955 | 139343 |
| 162246 | 167560 |
| 134146 | 161392 |
| 138371 | 167552 |
| 144714 | 161447 |
| 167930 | 134489 |
| 162362 | 167540 |
| 136849 | 161449 |
| 125476 | 167440 |
| 125450 | 133362 |
| 171322 | 125392 |
| 136589 | 161373 |
| 138366 | 133279 |
| 125478 | 138369 |
| 164791 | 167312 |
| 161424 | 136618 |
| 136587 | 125285 |



|        |        |
|--------|--------|
| 137789 | 161376 |
| 149147 | 142138 |
| 133290 | 125441 |
| 136591 | 136723 |
| 138643 | 167874 |
| 136615 | 167533 |
| 138352 | 125295 |
| 133369 | 133287 |
| 127531 | 140731 |
| 138640 | 136854 |
| 171846 | 125391 |
| 167442 | 161455 |
| 135418 | 142328 |
| 152899 | 170985 |
| 135835 | 161440 |
| 148911 | 144861 |
| 164776 | 136711 |
| 167936 | 152234 |
| 125393 | 136629 |
| 167548 | 148164 |
| 165563 | 147175 |
| 153801 | 141078 |
| 133382 | 136855 |
| 125482 | 136709 |
| 136089 | 133360 |
| 125434 | 161425 |
| 136626 | 133354 |
| 167561 | 136856 |
| 168299 | 162099 |
| 168184 | 161397 |
| 167449 | 125376 |
| 139341 | 133358 |
| 153484 | 161418 |
| 153493 | 125442 |
| 161415 | 136614 |
| 152432 | 161406 |
| 161403 | 167536 |
| 162306 | 125443 |
| 136845 | 138529 |
| 138528 | 136716 |
| 161456 | 168220 |
| 138637 | 136851 |
| 132389 | 133558 |
| 127320 | 166594 |
| 141271 | 154919 |
| 153724 | 174374 |
| 173157 | 174012 |
| 172728 | 173386 |
| 173379 | 173176 |
| 155287 | 172344 |
| 153834 | 166722 |
| 140236 | 166474 |
| 141272 | 172243 |
| 149336 | 140228 |
| 172585 | 154955 |
| 151876 | 153994 |
| 166734 | 151095 |
| 172898 | 141126 |
| 156628 | 151089 |
| 172953 | 156530 |
| 150557 | 140754 |
| 172369 | 172398 |
| 172416 | 156123 |
| 166656 | 155446 |
| 140219 | 166393 |



|        |        |
|--------|--------|
| 156138 | 139727 |
| 173466 | 171289 |
| 139728 | 139696 |
| 167345 | 166489 |
| 166800 | 154279 |
| 172382 | 140514 |
| 155605 | 154083 |
| 154028 | 166629 |
| 172377 | 153762 |
| 172954 | 142083 |
| 153677 | 166668 |
| 151696 | 166707 |
| 172496 | 149466 |
| 149805 | 167088 |
| 155743 | 155695 |
| 155712 | 166739 |
| 166604 | 155616 |
| 154390 | 154025 |
| 166909 | 151224 |
| 172008 | 141269 |
| 172881 | 141806 |
| 154131 | 153342 |
| 172657 | 166246 |
| 166247 | 166415 |
| 151679 | 153998 |
| 155696 | 172058 |
| 156132 | 140476 |
| 155943 | 148849 |
| 140715 | 155238 |
| 151231 | 149235 |
| 149773 | 155386 |
| 140284 | 153770 |
| 155248 | 172894 |
| 172226 | 155766 |
| 150562 | 155686 |
| 154085 | 166396 |
| 140972 | 172702 |
| 166823 | 140398 |
| 139977 | 172672 |
| 153695 | 166309 |
| 139261 | 155603 |
| 149987 | 148938 |
| 153440 | 172273 |
| 155946 | 166624 |
| 153733 | 155320 |
| 172234 | 154166 |
| 172251 | 153773 |
| 149809 | 154429 |
| 149600 | 166543 |
| 166919 | 140207 |
| 172245 | 155631 |
| 172878 | 140478 |
| 149672 | 166728 |
| 141352 | 141814 |
| 171747 | 152743 |
| 153876 | 165744 |
| 165757 | 138850 |
| 148237 | 154641 |
| 171340 | 171647 |
| 151675 | 137192 |
| 138975 | 166128 |
| 155134 | 165135 |
| 137932 | 165443 |
| 153553 | 139008 |
| 153125 | 155196 |



|        |        |
|--------|--------|
| 154636 | 171749 |
| 137784 | 165409 |
| 165457 | 165693 |
| 135171 | 147169 |
| 150944 | 143315 |
| 162504 | 148863 |
| 149657 | 165148 |
| 171180 | 165115 |
| 133812 | 149755 |
| 171252 | 146737 |
| 165336 | 137190 |
| 153622 | 148820 |
| 170552 | 134278 |
| 150763 | 164652 |
| 144750 | 149841 |
| 171300 | 147067 |
| 144321 | 171341 |
| 144487 | 150930 |
| 144026 | 170296 |
| 141309 | 170531 |
| 164665 | 170682 |
| 146574 | 166282 |
| 147166 | 134134 |
| 170960 | 152343 |
| 148868 | 153285 |
| 148244 | 145907 |
| 153255 | 154722 |
| 171899 | 140292 |

**Departamento de Compras****Cotações****REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 81/2026 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS (CBUQ PARA UTILIZAÇÃO A FRIO E EMULSÃO) PARA EXECUÇÃO DE RECOBRIMENTO DE VALAS E TAPA BURACO EM RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO POR EQUIPES DE MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 19/05/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 14 de maio de 2026**

**Setor de Compras**

**REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 83/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE SEGURANÇA ESCAMOTEÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 21/05/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

**Catanduva, 14 de maio de 2026**

**Setor de Compras**

**Licitações e Contratos****Adjudicação / Homologação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TAMPÃO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (DN 600MM), COM ANEL ANTIRRUÍDO, PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES DE POÇOS DE VISITAS NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Empresa Vencedora: FERRUM COMERCIO LTDA - VALOR R\$ 180.170,00 (cento e oitenta mil e cento e setenta reais);

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida.

Marco Antonio Machado – Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 – Catanduva-SP – Tel: (17) 3531-0600 – [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br)

.....

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS PROGRAMAS DE LADDER E SISTEMA SUPERVISÓRIO ELIPSE E3.

Empresa Vencedora: TEAMGOV BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VALOR R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida.

Marco Antonio Machado – Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 – Catanduva-SP – Tel: (17) 3531-0600 – [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br)

.....



## Notificações Extrajudiciais



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.**

Representante legal: **Paulo Henrique Andreani Araujo**

CNPJ: 42.753.718/001-07

Endereço: Rua Ana Merotto Stefanon, nº 30

Bairro: Cobilândia

Cidade: Vila Velha-ES

CEP: 29.111-630

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026

**Assunto:** Notificação para apresentação de Defesa Prévia nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

**Prezado(a) Senhor(a)**

A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, por intermédio de sua Comissão, no exercício das atribuições legais previstas nos arts. 8º e 17 da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa supracitada em razão do descumprimento de disposições estabelecidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026.

A empresa CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA., participou do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026, cujo objeto era o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Durante o processo licitatório foram verificadas as seguintes irregularidades/infrações:

Empresa CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, deixou de cumprir aos itens estabelecidos em edital e no termo de referência.

Conforme edital os itens 6.21:

*"6. DA ABERTURA DE SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES*



6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.6.

Já a cláusula 12 que trata das infrações administrativas:

#### 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entrega qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

Nesse sentido, considerando que os fatos configuram infração tipificada no âmbito do procedimento licitatório (Capítulo 12 do Edital – Das infrações Administrativas e Sanções), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para que a empresa apresente defesa escrita, esclarecimentos e eventuais documentos comprobatórios, nos termos do art. 158, da Lei de Licitações.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

O prazo será contado a partir da ciência desta notificação. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das consequências previstas no edital e demais normativos aplicáveis.



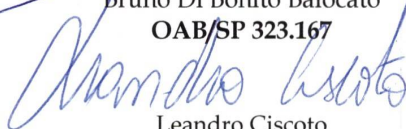


Solicitamos que a defesa encaminhada para o endereço eletrônico [saec@saec.sp.gov.br](mailto:saec@saec.sp.gov.br), sendo mencionado o Processo Administrativo n.º 654/2026, cuja cópia integral acompanha a presente notificação.

Catanduva, 12 de maio de 2026.

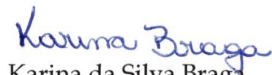


Bruno Di Bonito Baiocato  
OAB/SP 323.167



Leandro Ciscoto

**Engenheiro Eletricista**



Karina da Silva Braga  
**Estagiária de Direito**



### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**

Representante legal: **Gabriel Ruan Ferrão Chaves**

CNPJ: 39581101000139

Endereço: Q SHCS CR 516, Bloco B, n.º 69

Bairro: Asa Sul

Cidade: Brasília - DF

CEP: 70.381-525

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026

**Assunto:** Notificação para apresentação de Defesa Prévia nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

**Prezado(a) Senhor(a)**

A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, por intermédio de sua Comissão, no exercício das atribuições legais previstas nos arts. 8º e 17 da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa supracitada em razão do descumprimento de disposições estabelecidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026.

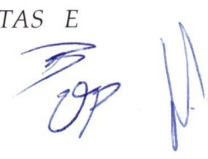
A empresa **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, participou do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026, cujo objeto era o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Durante o processo licitatório foram verificadas as seguintes irregularidades/infrações:

Empresa **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, deixou de cumprir aos itens estabelecidos em edital e no termo de referência.

Conforme edital os itens 6.21:

*"6. DA ABERTURA DE SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES*





6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.6.

Já a cláusula 12 que trata das infrações administrativas:

#### 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entrega qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

Nesse sentido, considerando que os fatos configuram infração tipificada no âmbito do procedimento licitatório (Capítulo 12 do Edital – Das infrações Administrativas e Sanções), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para que a empresa apresente defesa escrita, esclarecimentos e eventuais documentos comprobatórios, nos termos do art. 158, da Lei de Licitações.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

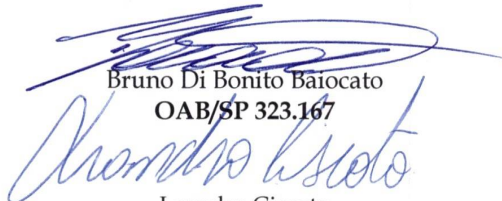
O prazo será contado a partir da ciência desta notificação. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das consequências previstas no edital e demais normativos aplicáveis.





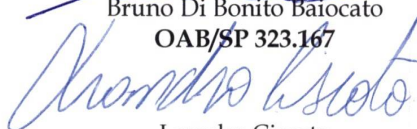
Solicitamos que a defesa encaminhada para o endereço eletrônico [saec@saec.sp.gov.br](mailto:saec@saec.sp.gov.br), sendo mencionado o Processo Administrativo n.º 656/2026, cuja cópia integral acompanha a presente notificação.

Catanduva, 12 de maio de 2026.



Bruno Di Bonito Baiocato

OAB/SP 323.167



Leandro Ciscoto

Engenheiro Eletricista



Vinicius Fonseca Prado

Estagiária de Direito



### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**60.040.233 JESUS MANUEL GALLEGO COELHO**

Representante legal: **Jesus Manuel Gallego Coelho**

CNPJ: 60.040.233/000-140

Endereço: Avenida 09 de Julho, nº 2007

Bairro: São José

Cidade: José Bonifácio - SP

CEP: 15.200-000

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026

**Assunto:** Notificação para apresentação de Defesa Prévia nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

#### **Prezado(a) Senhor(a)**

A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, por intermédio de sua Comissão, no exercício das atribuições legais previstas nos arts. 8º e 17 da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa supracitada em razão do descumprimento de disposições estabelecidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026.

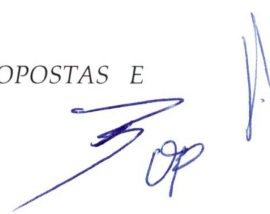
A empresa **60.040.233 JESUS MANUEL GALLEGO COELHO**, participou do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026, cujo objeto era o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Durante o processo licitatório foram verificadas as seguintes irregularidades/infrações:

Empresa **60.040.233 JESUS MANUEL GALLEGO COELHO**, deixou de cumprir aos itens estabelecidos em edital e no termo de referência.

Conforme edital os itens 6.21:

**"6. DA ABERTURA DE SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**





6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.6.

Já a cláusula 12 que trata das infrações administrativas:

#### 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entrega qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

Nesse sentido, considerando que os fatos configuram infração tipificada no âmbito do procedimento licitatório (Capítulo 12 do Edital – Das infrações Administrativas e Sanções), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para que a empresa apresente defesa escrita, esclarecimentos e eventuais documentos comprobatórios, nos termos do art. 158, da Lei de Licitações.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

O prazo será contado a partir da ciência desta notificação. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das consequências previstas no edital e demais normativos aplicáveis.



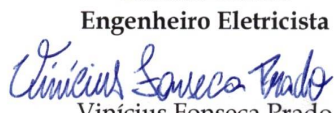


Solicitamos que a defesa encaminhada para o endereço eletrônico [saec@saec.sp.gov.br](mailto:saec@saec.sp.gov.br), sendo mencionado o Processo Administrativo n.º 655/2026, cuja cópia integral acompanha a presente notificação.

Catanduva, 12 de maio de 2026.

  
Bruno Di Bonito Baiocato  
OAB/SP 323.167

  
Leandro Ciscoto  
Engenheiro Eletricista

  
Vinícius Fonseca Prado  
Estagiária de Direito



### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA.**

Representante legal: **Jean Carlos Nyland**

CNPJ: 19.115.775/0001-30

Endereço: Rua Santo de Marco, nº 553

Bairro: Centro

Cidade: Iraceminha-SC

CEP: 89.861-000

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026

**Assunto:** Notificação para apresentação de Defesa Prévia nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

**Prezado(a) Senhor(a)**

A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, por intermédio de sua Comissão, no exercício das atribuições legais previstas nos arts. 8º e 17 da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa supracitada em razão do descumprimento de disposições estabelecidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026.

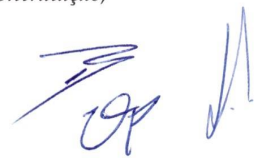
A empresa **NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA**, participou do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026, cujo objeto era o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Durante o processo licitatório foram verificadas as seguintes irregularidades/infrações:

Empresa **NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA**, deixou de cumprir aos itens estabelecidos em edital e no termo de referência.

Conforme edital os itens 5.2.1 e 7.9:

5.2.1. *Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.*





7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Já a cláusula 12 que trata das infrações administrativas:

#### 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entrega qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

Nesse sentido, considerando que os fatos configuram infração tipificada no âmbito do procedimento licitatório (Capítulo 12 do Edital – Das infrações Administrativas e Sanções), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para que a empresa apresente defesa escrita, esclarecimentos e eventuais documentos comprobatórios, nos termos do art. 158, da Lei de Licitações.

*Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.*

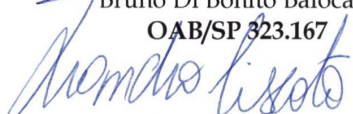
O prazo será contado a partir da ciência desta notificação. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das consequências previstas no edital e demais normativos aplicáveis.





Solicitamos que a defesa encaminhada para o endereço eletrônico [saec@saec.sp.gov.br](mailto:saec@saec.sp.gov.br), sendo mencionado o Processo Administrativo n.º 658/2026, cuja cópia integral acompanha a presente notificação.

Catanduva, 12 de maio de 2026.

  
Bruno Di Bonito Baiocato  
OAB/SP 823.167  
  
Leandro Ciscoto  
Engenheiro Eletricista  
  
Vinícius Fonseca Prado  
Estagiária de Direito



### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**OLIVEIRA E ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**

Representante legal: **Angela Cristina de Almeida**

CNPJ: 25.224.154/000-198

Endereço: Rua Manoel Bento da Cruz, nº 127

Bairro: Vila Santo Antônio

Cidade: Bauru - SP

CEP: 17.013-032

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026

**Assunto:** Notificação para apresentação de Defesa Prévia nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

**Prezado(a) Senhor(a)**

A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, por intermédio de sua Comissão, no exercício das atribuições legais previstas nos arts. 8º e 17 da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa supracitada em razão do descumprimento de disposições estabelecidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026.

A empresa **OLIVEIRA E ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, participou do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026, cujo objeto era o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Durante o processo licitatório foram verificadas as seguintes irregularidades/infrações:

Empresa **OLIVEIRA E ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, deixou de cumprir aos itens estabelecidos em edital e no termo de referência.

Conforme edital os itens 6.21:





**“6. DA ABERTURA DE SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.6.

Já a cláusula 12 que trata das infrações administrativas:

**12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entrega qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

Nesse sentido, considerando que os fatos configuram infração tipificada no âmbito do procedimento licitatório (Capítulo 12 do Edital – Das infrações Administrativas e Sanções), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para que a empresa apresente defesa escrita, esclarecimentos e eventuais documentos comprobatórios, nos termos do art. 158, da Lei de Licitações.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

O prazo será contado a partir da ciência desta notificação. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas



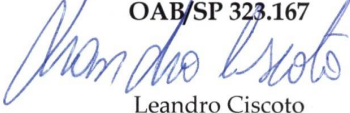


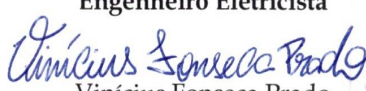
administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das consequências previstas no edital e demais normativos aplicáveis.

Solicitamos que a defesa encaminhada para o endereço eletrônico [saec@saec.sp.gov.br](mailto:saec@saec.sp.gov.br), sendo mencionado o Processo Administrativo n.º 657/2026, cuja cópia integral acompanha a presente notificação.

Catanduva, 12 de maio de 2026.

  
Bruno Di Bonito Baiocato  
OAB/SP 323.167

  
Leandro Ciscoto  
Engenheiro Eletricista

  
Vinícius Fonseca Prado  
Estagiária de Direito



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**Vitor Diogo Wendling**

Representante legal: **Vitor Diogo Wendling**

CNPJ: 23.588.621/0001-33

Endereço: Avenida Sete de Setembro, n.º 323

Bairro: Centro

Cidade: Estância Velha - RS

CEP: 93.600.000

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026

**Assunto:** Notificação para apresentação de Defesa Prévia nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

**Prezado(a) Senhor(a)**

A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, por intermédio de sua Comissão, no exercício das atribuições legais previstas nos arts. 8º e 17 da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa supracitada em razão do descumprimento de disposições estabelecidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026.

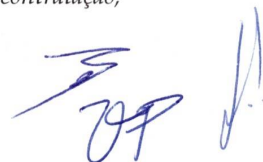
A empresa **Vitor Diogo Wendling**, participou do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026, cujo objeto era o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA E SALAS DE PAINÉIS ELÉTRICOS DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Durante o processo licitatório foram verificadas as seguintes irregularidades/infrações:

Empresa **Vitor Diogo Wendling**, deixou de cumprir aos itens estabelecidos em edital e no termo de referência.

Conforme edital os itens 5.2.1 e 7.9:

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo interior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.





7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Já a cláusula 12 que trata das infrações administrativas:

#### 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entrega qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

Nesse sentido, considerando que os fatos configuram infração tipificada no âmbito do procedimento licitatório (Capítulo 12 do Edital – Das infrações Administrativas e Sanções), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para que a empresa apresente defesa escrita, esclarecimentos e eventuais documentos comprobatórios, nos termos do art. 158, da Lei de Licitações.

*Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.*

O prazo será contado a partir da ciência desta notificação. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das consequências previstas no edital e demais normativos aplicáveis.

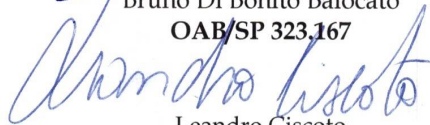


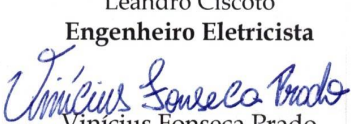


Solicitamos que a defesa encaminhada para o endereço eletrônico [saec@saec.sp.gov.br](mailto:saec@saec.sp.gov.br), sendo mencionado o Processo Administrativo n.º 658/2026, cuja cópia integral acompanha a presente notificação.

Catanduva, 12 de maio de 2026.

  
Bruno Di Bonito Baiocato  
OAB/SP 323.167

  
Leandro Ciscoto  
Engenheiro Eletricista

  
Vinicius Fonseca Prado  
Estagiária de Direito

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia**

- 56ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE MAIO DE 2026.-

1. - ABERTURA – às 17h30
2. - EXPEDIENTE
  - Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.
3. - ORDEM DO DIA
  - 3.1 - 1ª DISCUSSÃO
    - 3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 026/2026, do Sr. Prefeito Municipal, altera a Lei nº 3.034, de 08 de junho de 1994 e dá outras providências.
    - 3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 027/2026, do Sr. Prefeito Municipal, estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração de Lei Orçamentária do município para o Exercício de 2027 e dá outras providências.
  - 3.2 - 2ª DISCUSSÃO
    - 3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 025/2026, do vereador Manoel Gol de Ouro, institui a “Copa Gospel de Futsal” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Catanduva e dá outras providências.
  - 3.3 - DISCUSSÃO ÚNICA
    - 3.3.1 - Discussão e votação do P.D.L. nº 003/2026, do vereador Pastor Julio Zanini, concede o Título de Cidadão Catanduvense ao Senhor Dr. Rodrigo Keidel Spada, e dá outras providências.
4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS
5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 13 DE MAIO DE 2026.

- MARCOS CRIPPA -  
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -  
- Diretor Geral -

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
**Estado de São Paulo****COMUNICADO**

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Catanduva **COMUNICA** a todos os interessados que no dia 29 de maio de 2026, a partir das 16h00m, no plenário da Câmara, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Município, relativas ao primeiro quadrimestre do exercício de 2026, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Catanduva, 12 de maio de 2026.

**Vereador Manoel Gol de Ouro**  
**Vereador Carlos Alexandre (Gordo)**  
**Vereador Alexandre de Jesus Martin (Bellê)**

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXTRATO PRORROGAÇÃO – ADITAMENTO Nº 01/26**

Objeto: prestação de serviços de empresa jornalística objetivando a prestação de serviços com entrevistas para o Programa Aqui Nasci Aqui Cheguei, dentre outros a serem implantados pela Câmara Municipal.-

**A Câmara Municipal de Catanduva**, Estado de São Paulo, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o aditamento do contrato ALUSIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.944/26 – Dispensa nº 004/26 – Contrato nº 006/26, firmado com ADALGISA LUZIA PAULATTI(MEI) CNPJ nº 61.648.995/0001-96 que tem como objeto a prestação de serviços *com entrevistas para o Programa Aqui Nasci Aqui Cheguei, dentre outros a serem implantados pela Câmara Municipal.-*, pelo prazo de 07(sete) meses e 18(dezoito) dias, a partir de 13/05/2026, permanecendo as demais cláusulas inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência as demais Cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento. Catanduva, 13 de maio de 2026.- Vereador Marcos Crippa - Câmara Municipal de Catanduva. Publique-se.-

**PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO S/N - CENTRO - CATANDUVA - SÃO PAULO - CEP - 15800-031**  
**[www.catanduva.sp.leg.br](http://www.catanduva.sp.leg.br)**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Atas de Avaliação****ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026**

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniu-se na sala de reuniões do CONSIRC, sito a Rua Maranhão, 1426, Catanduva a Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs. Nathalia Longo Pasqualatto, Mariane Cristina Pereira e Bruno Golfe Andreazzi, para análise das amostras apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico 003/2026 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC.**

Após análise e discussão, resolve APROVAR os itens 16 e 17.

Não foram apresentadas amostras do item 15.

Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Nathalia Longo Pasqualatto e demais presentes.

**Nathalia Longo Pasqualatto**

**Mariane Cristina Pereira**

**Bruno Golfe Andreazzi**

**PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC**

| ITEM | LICITANTE                                                 | RESULTADO DA ANÁLISE                                   |
|------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 1    | J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | <b>REPROVADO</b><br>A licitante não apresentou amostra |
| 2    | ROSICLER CIRÚRGICA LTDA                                   | <b>APROVADO</b>                                        |
| 3    | ROSICLER CIRÚRGICA LTDA                                   | <b>APROVADO</b>                                        |

Catanduva, 14 de maio de 2026.

**Nathalia Longo Pasqualatto**

**Mariane Cristina Pereira**

**Bruno Golfe Andreazzi**

**Atas de Sessões****ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO**

**DISPENSA Nº 008/2026**

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta por. Mariane Cristina Pereira, Nathalia Longo Pasqualatto e Bruno Golfe Andreazzi, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, comunicou-se aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a habilitação da empresa com a melhor proposta da Dispensa 008/2026, relativo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC.**

Analisada a documentação de habilitação, constatou-se que a empresa **49.674.950 RONNIE VON CORREA DE**



**LIMA - ME** está **INABILITADA** pois não atendeu ao item **4.2.1.2** do edital.

Foi informado, ainda, que a empresa classificada em segundo lugar, **CONCEIÇÃO APARECIDA SANCHES PELLICIARI ME**, possui o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação da documentação referente à habilitação, conforme previsto no item 4.2 do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

**Mariane Cristina Pereira**

**Nathalia Longo Pasqualatto**

**Bruno Golfe Andreazzi**

### Comunicados

#### COMUNICADO

**Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais**

**Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 15 de maio às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 14 de maio de 2026.

**Viviane C. Palma**

**Diretora Administrativa**

### Convocação

#### CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

| EDITAL   | EMPRESA/PROFISSIONAL                   | CNPJ/CPF           |
|----------|----------------------------------------|--------------------|
| 012/2023 | TAUANE BISTAFÁ DE BRITO                | 387.***.***-30     |
| 064/2023 | PAULO SERGIO FERREIRA RAMOS            | 100.***.***-82     |
| 074/2023 | WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO           | 317.***.***-25     |
| 092/2023 | L. COVIELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA      | 64.667.434/0001-22 |
| 095/2023 | RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES              | 416.***.***-43     |
| 101/2023 | ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO             | 070.***.***-60     |
| 012/2024 | TFR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA              | 37.139.053/0001-06 |
| 013/2024 | INTEGRAMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA     | 53.521.442/0001-40 |
| 043/2024 | WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO           | 317.***.***-25     |
| 070/2024 | WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO           | 317.***.***-25     |
| 071/2024 | RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES              | 416.***.***-43     |
| 071/2024 | VALQUÍRIA FERREIRA                     | 344.***.***-84     |
| 106/2024 | FERNANDO HENRIQUE SOARES ISIDORO ALVES | 017.***.***-58     |
| 107/2024 | FERNANDO HENRIQUE SOARES ISIDORO ALVES | 017.***.***-58     |
| 137/2024 | PAULO SERGIO FERREIRA RAMOS            | 100.***.***-82     |
| 075/2025 | FRANCIELE FERNANDA LIZIERO             | 461.***.***-12     |
| 092/2025 | NATALIA SIMAO GODOY BARBOZA            | 468.***.***-60     |
| 097/2025 | WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO           | 317.***.***-25     |
| 159/2025 | WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO           | 317.***.***-25     |



|          |                                       |                    |
|----------|---------------------------------------|--------------------|
| 162/2025 | PAULO SERGIO FERREIRA RAMOS           | 100.***.***-82     |
| 198/2025 | THAIS PANDIM BORGHİ LTDA              | 33.777.710/0001-81 |
| 222/2025 | THAIS PANDIM BORGHİ LTDA              | 33.777.710/0001-81 |
| 019/2026 | PAULO SERGIO FERREIRA RAMOS           | 100.***.***-82     |
| 022/2026 | AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 33.458.003/0001-22 |
| 022/2026 | FRANCIELE FERNANDA LIZIERO            | 461.***.***-12     |

Catanduva - SP, 14 de maio de 2026

**Homologação / Adjudicação**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **013/2026** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2026** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU**, em prol das empresas relacionadas. Catanduva - SP, 11 de maio de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE.

**ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA**

CNPJ: 49.368.341/0001-03

| ITEM | PRODUTO                                     | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
|------|---------------------------------------------|----|------|----------------|
| 1    | CAMISETA E BABYLOOK<br>BASICA - PADRAO SAMU | UN | 500  | R\$ 18,20      |

**VIEIRAS COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 13.063.012/0001-07

| ITEM | PRODUTO                                    | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
|------|--------------------------------------------|----|------|----------------|
| 2    | CAMISETA POLO MANGA<br>CURTA - PADRAO SAMU | UN | 250  | R\$ 37,90      |
| 3    | CAMISETA POLO MANGA<br>CURTA FEMININA      | UN | 250  | R\$ 37,90      |

**MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS**

CNPJ: 03.291.912/0001-58

| ITEM | PRODUTO                          | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
|------|----------------------------------|----|------|----------------|
| 4    | JAQUETA FORRADA -<br>PADRAO SAMU | UN | 250  | R\$ 210,00     |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **013/2026** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2026** - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **008/2026**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU**. CONTRATADO: **ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA**, CNPJ: 49.368.341/0001-03. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 11 de maio de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE

| ITEM | PRODUTO                                     | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
|------|---------------------------------------------|----|------|----------------|
| 1    | CAMISETA E BABYLOOK<br>BASICA - PADRAO SAMU | UN | 500  | R\$ 18,20      |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **013/2026** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2026** - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **009/2026**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU**. CONTRATADO: **VIEIRAS COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 13.063.012/0001-07. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 11 de maio de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE



| ITEM | PRODUTO                                 | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
|------|-----------------------------------------|----|------|----------------|
| 2    | CAMISETA POLO MANGA CURTA - PADRAO SAMU | UN | 250  | R\$ 37,90      |
| 3    | CAMISETA POLO MANGA CURTA FEMININA      | UN | 250  | R\$ 37,90      |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **013/2026** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2026** - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **010/2026**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU.** CONTRATADO: **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 03.291.912/0001-58.** VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 11 de maio de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE

| ITEM | PRODUTO                       | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
|------|-------------------------------|----|------|----------------|
| 4    | JAQUETA FORRADA - PADRAO SAMU | UN | 250  | R\$ 210,00     |

#### Suspensão

#### TERMO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**, por intermédio de sua Agente de Contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o recebimento de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026 protocolada pela empresa LM SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica e jurídica dos apontamentos apresentados, a fim de assegurar a legalidade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica SUSPENSO, o Pregão Eletrônico nº 005/2026 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES AOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA (CONSIRC)**, até a conclusão da análise da impugnação apresentada.

Art. 2º A nova data para a realização do certame será oportunamente divulgada, nos mesmos meios de publicação utilizados anteriormente, garantindo ampla publicidade e transparência.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 13 de maio de 2026.

**Nathalia Longo Pasqualatto**

**Agente de Contratação**